



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026. Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

PREÂMBULO

O Município de Ferraz de Vasconcelos, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, através da Pregoeira Julia Ribeiro Gonçalves, designada por meio da Portaria nº 50.029 publicada no Boletim Oficial do Município, edição do dia 21 de agosto de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao processo administrativo nº 12.154/2026 da Secretaria Municipal de Educação, e com a respectiva autorização do ordenador de despesas Sra. Paula Trevizolli, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.329/2026 e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10/09/2026 – Horas 09:01:00**

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **BBMNET**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bbmnet.com.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

VALIDADE DA PROPOSTA: **90 dias**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **27/08/2026 – Horas 10:00:00**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: **10/09/2026– Horas 09:00:00**

DADOS PARA CONTATO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 2

PREGOEIRO: Julia Ribeiro Gonçalves

FONE: (11) 4674-7809

E-MAIL: julia.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

ENDEREÇO: Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08529-210.

Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.

OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para a **aquisição eventual e futura de hortifrutigranjeiros para merenda escolar da rede pública municipal**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I),

1.2. O objeto desta licitação será dividido em lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O lote 04 é de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 10.164.565,74 (dez milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** distribuídos em lotes, na forma indicada no Termo de Referência.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 3

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o presente exercício, na classificação abaixo:

S.M. Educação – 04706 – 05.01.00 12 122 2007 2077 01 2200000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Educação – 01257 – 05.01.00 12 306 2006 2075 05 2850000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Educação – 04638 – 05.01.00 12 306 2006 2075 95 2850000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Educação – 01936 – 05.01.00 12 306 2006 2389 05 2850000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Educação – 04637 – 05.01.00 12 306 2006 2389 95 2850000 – 3.3.90.30.00.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrada no sistema BBMNET, adotando as seguintes providências:

3.1.1. Todo o procedimento para credenciamento consta no endereço eletrônico <https://bbmnet.com.br>;

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema BBMNET;

3.1.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e acesso no sistema eletrônico poderão ser dirimidas por meio dos canais de atendimento disponíveis no endereço eletrônico <https://bbmnet.com.br/>.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 4

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de Ferraz de Vasconcelos, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. DO CONSÓRCIO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 5

4.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/21 e no presente Edital:

4.2. A apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

4.2.1. Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

4.2.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

4.2.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

4.2.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

4.2.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

4.2.6. Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

4.3. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio, sob pena de desclassificação e de aplicação de penalidade.

4.4. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 6

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 09 horas até às 17 horas, respeitando o horário de almoço a ser informado durante a sessão no chat da plataforma.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao Pregoeiro informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do sistema BBMNET.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica BBMNET, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo pregoeiro.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 7

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no campo nominado como “ficha técnica”, proposta não identificada conforme modelo (**Anexo III**), com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.1.1 Em hipótese alguma a licitante poderá se identificar na proposta inicial, sob pena de desclassificação.

7.1.2 Conforme autorizado pelo art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, o licitante deverá enviar através de comando próprio disponível na plataforma eletrônica, no momento do cadastro da proposta, garantia no valor de 1% (um por cento) do total estimado do lote em que irá participar, numa das modalidades previstas no § 1º do artigo 96 desse mesmo diploma legal.

7.1.2.1. A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou da data que for declarada fracassada a licitação, conforme determina o artigo 58, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, conforme determina o artigo 58, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2.3. Caso a garantia seja realizada mediante depósito em caução, deverá ser utilizado os seguintes dados bancários: **Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – Banco do Brasil – Agência 7021-1 – Conta Corrente 00000029806-9.**

7.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS e o PREÇO GLOBAL dos lotes nos quais pretende concorrer.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 8

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Cumprir à exigência de garantia de proposta, conforme art. 58 da lei 14.133/2021;

7.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.3. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.3.4 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.5 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.6 Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

7.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar, ainda, sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, e os requisitos de habilitação deste Edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e neste



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 9

Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

7.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende aos requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.3. Considerando o valor estimado do lote 01, não será concedido o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte para o referido lote, em obediência ao art. 4º, § 1º da Lei 14.133/2024 e ao art. 16, § 6º do Decreto Municipal nº 7.329/2026.

7.5. Nos lotes com participação reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 7.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele lote.

7.6. Nos lotes de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3 e 7.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. As propostas terão validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

7.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 10

7.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 11

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

9.3. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.4. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.8. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

9.10. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes da plataforma BBMNET, por meio de sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no próprio chat da plataforma.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 12

9.11.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.12. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa Aberto.

9.13. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.13.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.13 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13.2. O percentual mínimo de diferença entre os lances será de 1%, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

9.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.13.1 e 9.13.2, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.15. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Pregoeiro poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.16. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

9.17. Encerrada a etapa de que trata o item 9.16, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 13

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.1.2. Persistindo o empate, o Pregoeiro questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

10.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Pregoeiro realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes, se for o caso.

10.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 14

licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.2.2. Na hipótese de não ocorrência do previsto no item 10.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.

11.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do Pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

11.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3.2. O Pregoeiro poderá negociar as condições ofertadas mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do valor de referência, a fim de obter condições mais vantajosas para a Administração Pública.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 15

11.4. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.5. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.5.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.6. No caso previsto no item 11.4, o Pregoeiro buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.7. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Pregoeiro.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente mais bem classificado, após as negociações realizadas que, no prazo de 2 horas, envie a proposta final, readequada ao último lance ofertado (**Anexo IV**), em campo próprio do Sistema, acompanhada da comprovação da garantia de proposta, e se for o caso, dos documentos complementares.

12.2. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Pregoeiro.

12.3. O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante no chat da plataforma eletrônica da licitação, ou de ofício, a critério do Pregoeiro.

12.4. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.5. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 16

12.6. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Pregoeiro dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema.

12.7 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

12.7.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ferraz de Vasconcelos ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

12.8. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

12.8.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

12.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.8.3. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

12.8.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

12.8.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

12.8.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 17

12.8.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

12.9. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.10. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo Pregoeiro, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;
- g) tenham a amostra reprovada, na forma do item 12.24 deste Edital.

12.11. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

12.11.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

12.11.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 18

12.11.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.12. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

12.13. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Pregoeiro convocará as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e comprovação da garantia de proposta no mesmo prazo e condições do item 12.2, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

12.14. Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.333/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico-financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.

12.15 Para análise conclusiva da conformidade da proposta, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **AMOSTRA** dos produtos objeto da licitação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação, sob pena de desclassificação.

12.15.1. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pela empresa fornecedora, antes de findo o prazo.

12.15.2. Serão solicitadas amostras dos seguintes itens:

LOTE 01 – FRUTAS

Item 3 – Banana prata caixa com 12 dúzias (média 20kg);

Item 8 – Maçã nacional gala caixa com 150 unidades, categoria 2;

Item 13 – Melão amarelo caixa com 8 unidades e peso superior a 1,8kg;

Item 17 – Pera willians caixa com 120 unidades, categoria 2.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 19

LOTE 02 – LEGUMES E TUBÉRCULOS

Item 21 – Batata inglesa escovada saco com 50kg;

Item 30 – Tomate salada caixa com 20kg;

Item 31 – Tomate vermelho caixa com 20kg.

LOTE 03 – TEMPEROS, OVOS E CORRELATOS

Item 35 – Ovos brancos grandes – bandeja com 30 unidades.

LOTE 04 – VERDURA E FOLHOSOS

Item 40 – Brócolis ninja graúdo com folhas.

12.16. As amostras deverão ser entregues no prazo e no endereço especificados no Termo de Referência, com observância das demais regras ali previstas.

12.17. As amostras deverão estar identificadas com o nome da Empresa vencedora e o número do lote/item, bem como o número do processo, devendo a marca/procedência da amostra ter sido apresentada na proposta comercial.

12.17.1. As amostras deverão estar devidamente identificadas e conter informações e especificações.

12.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.19. As amostras serão objetivamente avaliadas pela área técnica do órgão licitante de acordo com a disciplina prevista no TR.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 20

12.19.1. As amostras serão analisadas e avaliadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e/ou pelo nutricionista responsável técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme estabelecido no Termo de Referência, bem como a legislação pertinente, e, após o julgamento, será emitido um parecer técnico quanto à aprovação ou reprovação dos itens. O parecer será assinado pelo(s) servidor(es) responsável(is) da Secretaria de Educação e acostado ao processo.

12.20. A análise considerará, dentre outros critérios aplicáveis ao produto:

12.20.1. Aspecto visual;

12.20.2. Coloração característica;

12.20.3. Textura e firmeza;

12.20.4. Grau de maturação;

12.20.5. Tamanho e padronização;

12.20.6. Integridade física;

12.20.7. Ausência de sujidades, pragas, deterioração ou corpos estranhos;

12.20.8. Conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.

12.21. Poderão ser realizados testes, ensaios e demais verificações necessárias à aferição da qualidade dos produtos, correndo os respectivos custos por conta da contratada, quando cabível.

12.22. A empresa fornecedora deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, orientações em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.23. Se a(s) amostra(s) for(em) aprovada(s), o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante análise conclusiva da documentação exigida neste Edital.

12.24. Se a(s) amostra(s) for(em) reprovada(s), ou não entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomar a sessão pública para convocar a licitante



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 21

detentora da melhor oferta subsequente a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições previstas nos itens 12.15 e 12.18.

12.25. A licitante que não apresentar ou tiver amostras rejeitadas estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

12.25.1. A rejeição de uma ou mais amostras dos itens analisados invalidará o lote todo.

12.26. No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

12.27. A decisão que aprovar ou reprovar a amostra será formalizada por despacho fundamentado em parecer técnico e disponibilizada no sistema BBMNET (Laudo de Aceitabilidade das Amostras – Anexo IX).

12.28. Classificada a melhor proposta, o Pregoeiro realizará as consultas necessárias e dará início à fase de habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

13.1. Após a fase de negociação e julgamento das propostas, o licitante que cumprir todas as exigências elencadas neste edital até a presente fase terá a sua proposta aceita.

13.2. O Pregoeiro verificará se o licitante se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através dos links discriminados abaixo.

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

13.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 22

13.2.3 A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Município de Ferraz de Vasconcelos.

13.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.2.5. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Pregoeiro repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

13.3 Após a realização das conferências e consultas necessárias, o Pregoeiro iniciará os procedimentos de habilitação, convocando o licitante classificado para apresentação das documentações necessárias.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada as etapas de negociação, julgamento e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

14.2. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

14.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por uma única vez e no máximo por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante no chat da plataforma eletrônica, antes de findo o prazo.

14.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, nos prazos anteriormente previstos, será



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 23

desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

14.4. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

14.5. A sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser suspensa para aguardo dos documentos de habilitação, devendo-se informar aos licitantes, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação do resultado da habilitação.

14.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

14.8. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazos previstos neste Edital:

14.9. Habilitação Jurídica:

14.9.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.9.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.9.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.9.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 24

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.9.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.9.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.9.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.9.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.9.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.9.11. Apresentação de Licença Sanitária ou documento equivalente expedido pela Vigilância Sanitária competente, em nome da licitante, compatível com a atividade econômica relacionada ao objeto da presente contratação e vigente na data da sessão pública ou conforme prazo de validade estabelecido pelo órgão emissor.

14.9.12. Apresentação de Alvará de Funcionamento, Licença de Funcionamento ou documento equivalente expedido pelo órgão competente do município da sede da licitante, compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

14.10. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 25

14.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.10.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.10.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.10.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital, quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e de comunicações – ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.10.5.1. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados com o objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.10.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.10.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 26

14.10.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.10.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.10.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

14.11. Qualificação Técnica:

14.11.1. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.11.1.1. Será considerado compatível em características o fornecimento de frutas, legumes, tubérculos, verduras, folhosos, temperos, ovos e correlatos.

14.11.1.2. Serão consideradas parcelas de maior relevância:

LOTE 01 - FRUTAS



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 27

Item	Quantidade máxima estimada	Quantidade mínima exigida (50%)
Abacaxi pérola	25.000 unid.	12.500 unid.
Banana prata	3.750 caixas	1.875 caixas
Banana nanica	5.000 caixas	2.500 caixas
Maçã gala	7.500 caixas	3.750 caixas
Mamão formosa	16.250 unid.	8.125 unid.
Melancia	11.250 unid.	5.625 unid.
Melão amarelo	7.500 caixas	3.750 caixas
Pera willians	2.500 caixas	1.250 caixas

LOTE 02 – LEGUMES E TUBÉRCULOS

Item	Quantidade máxima estimada	Quantidade mínima exigida (50%)
Batata inglesa	1.250 sacos	625 sacos
Cenoura	1.500 caixas	750 caixas
Mandioquinha	1.250 caixas	625 caixas
Pepino japonês	1.000 caixas	500 caixas
Pimentão verde	1.000 caixas	500 caixas



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 28

Tomate salada	3.125 caixas	1.563 caixas
Tomate vermelho	2.500 caixas	1.250 caixas

LOTE 03 – TEMPEROS, OVOS E CORRELATOS

Item	Quantidade máxima estimada	Quantidade mínima exigida (50%)
Ovos bandeja com 30 unidades.	22.236 bandejas	11.118 bandejas
Alho descascado	6.250kg	3.125kg

LOTE 04 – VERDURAS E FOLHOSOS

Item	Quantidade máxima estimada	Quantidade mínima exigida (50%)
Brócolis ninja	7.500 unidades	3.750 unidades
Couve manteiga	2.500 maços	1.250 maços
Salsinha	3.000 maços	1.500 maços

14.11.1.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote/item descrito no subitem 14.11.1.2, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 29

14.11.1.4. Para fins de aferição do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

14.11.1.5. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

14.11.1.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.11.1.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.11.1.8. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.11.1.9. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.12. Qualificação Econômico-Financeira:

14.12.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

14.12.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

14.12.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo sistema de processos judiciais eletrônicos da sede ou domicílio da licitante;

14.12.2.2. A certidão descrita no item 14.12.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 30

14.12.2.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

14.12.3. Comprovação de que a empresa licitante possui capital social ou patrimônio líquido com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado do lote para o qual apresentar proposta.

14.12.4. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente e Endividamento (IE), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- igual ou superior a 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = ----- igual ou superior a 1,00

Passivo Circulante

Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo

IE = ----- igual ou inferior a 0,50

Ativo Total

14.12.5. Para fins de comprovação dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

14.12.6. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 31

habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

14.12.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante (Anexo V).

14.13. Documentos complementares:

14.13.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.13.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.13.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.13.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.13.5 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021), de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital;

14.13.6 Declaração de estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 32

14.13.7 Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital;

14.13.8. Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital;

14.13.9 Declaração de inexistência de vínculo familiar, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital;

14.13.10 Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

14.14. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.14.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema BBMNET.

14.14.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.14.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.14.3.1. Se os documentos indicados no item 14.14.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

14.14.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.10, devem encontrar-se válidos na data da convocação.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 33

14.14.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.14.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em norma internacional, estadual ou de outros municípios da federação, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.14.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.14.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.14.8. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote, os respectivos lotes para os quais a licitante será habilitada.

14.14.9. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.14.9.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.14.9.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.14.10. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 34

Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

14.14.11. Em caso de participação de empresas em consórcio, o Termo de Compromisso de que trata o item 4.2 deverá ser apresentado em conjunto com os documentos de habilitação, observadas as seguintes disposições:

14.14.11.1. Cada empresa consorciada deve apresentar os documentos exigidos nos itens 14.9 e 14.10 deste Edital, para fins de comprovar a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista;

14.14.11.2. A fim de comprovar a qualificação econômico-financeira, exige-se que cada consorciado apresente a Certidão Negativa de Falência, prevista no item 14.12.2, e comprove o atendimento aos índices contábeis fixados no item 14.12.3.

14.14.11.3. Para a prova da qualificação técnica, quando exigida, será admitido o somatório dos quantitativos dos atestados fornecidos por cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigido capital social ou patrimônio líquido mínimo, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14.14.11.4. Se exigida qualificação econômico-financeira relativa ao Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo, a exigência para o consórcio terá um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido do licitante individual.

14.14.11.4.1. O acréscimo previsto não será exigido se o consórcio for formado integralmente por microempresa ou empresas de pequeno porte.

14.14.12. Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

14.14.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

14.14.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 35

14.14.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.14.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

14.14.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.14.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.14.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 36

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Pregoeiro a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BBMNET, em prazo razoável estipulado pelo Pregoeiro.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema BBMNET, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 37

eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Pregoeiro, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema BBMNET.

17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DO CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 38

18.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

18.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

18.2.1. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, sem prejuízo das sanções aplicáveis nessa hipótese;

18.2.2. houver o cancelamento do registro do fornecedor, quando este: descumprir as condições da ata sem motivo justificado; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem motivo justificado; não aceitar manter seu preço registrado na hipótese de não comprovação de fato superveniente que justifique pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo das sanções aplicáveis na hipótese; ou sofrer sanção de impedimento ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

18.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo X), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

19.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

19.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 39

19.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

19.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

20. DO CONTRATO

20.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual ou autorização de fornecimento, conforme modelos constantes dos Anexos XI e XI-C.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

21.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

21.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

21.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

21.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 40

- 21.1.3.3.** desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
- 21.1.3.4.** desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
- 21.1.3.5.** deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;
- 21.1.3.6.** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.
- 21.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 21.1.5.** fraudar a licitação;
- 21.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 21.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 21.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 21.1.7.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 21.1.8.** cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 21.2.** As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 21.2.1.** Multa;
- 21.2.2.** Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- 21.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 41

21.3. As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

21.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;

21.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3. deste edital;

21.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5., 21.1.6., 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9 deste edital.

21.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, nos seguintes casos e condições:

21.5.1. No cometimento da infração prevista no item 21.1.1: de 6 a 12 meses;

21.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3: até 6 meses;

21.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9: de 03 a 6 anos.

21.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 21.6 deverão ser observadas:

21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 42

21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

21.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

21.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema BBMNET, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

21.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo.

21.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

22.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema BBMNET, no Boletim Oficial do Município ou veiculadas nos demais meios de publicidade oficiais.

22.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 43

tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

22.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão responsável.

22.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

22.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

22.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema BBMNET e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

22.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo I-A – Relação das unidades escolares e locais de entrega;

c) Anexo II - Declarações complementares;

d) Anexo III – Modelo de Proposta inicial (ficha técnica);

e) Anexo IV – Modelo de Proposta final;

f) Anexo V – Declaração de situação financeira;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 44

- g) Anexo VI – Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;**
- h) Anexo VII - Declaração de inexistência de vincular familiar;**
- i) Anexo VIII – Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);**
- j) Anexo IX – Laudo de Aceitabilidade das amostras;**
- k) Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- l) Anexo XI – Minuta do contrato;**
- m) Anexo XI-A – Termo de ciência e notificação;**
- n) Anexo XI-B – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;**
- o) Anexo XI-C – Modelo de autorização de fornecimento;**
- p) Anexo XII - Tabela de retenção (imposto de renda);**
- q) Anexo XIII – Declaração a ser apresentada pelas empresas do simples nacional;**
- r) Anexo XIV – Cadastro reserva.**

22.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

22.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de agosto de 2026.

Paula Trevizolli

Ordenadora de Despesa

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 45

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 56/2026

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

LOTE 01 – FRUTAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Abacate tipo manteiga graúdo caixa com 20 kg	Caixa	25	125	R\$ 188,60	R\$ 23.575,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 46

2	Abacaxi pérola graúdo com peso mínimo de 1,8 kg	Unidade	2.500	25.000	R\$ 9,42	R\$ 235.500,00
3	Banana prata caixa com 12 dúzias (média 20 kg)	Caixa	375	3.750	R\$ 140,27	R\$ 526.012,50
4	Banana nanica climatizada caixa com 150 unidades	Caixa	500	5.000	R\$ 124,84	R\$ 624.200,00
5	Laranja lima saco com 20 kg	Saco	75	750	R\$ 119,17	R\$ 89.377,50
6	Laranja pera saco com 20 kg	Saco	625	6.250	R\$ 108,77	R\$ 679.812,50
7	Limão taiti saco com 18 kg	Saco	38	375	R\$ 121,47	R\$ 45.551,25
8	Maçã nacional gala caixa com 150 unidades, categoria 2	Caixa	750	7.500	R\$ 212,76	R\$ 1.595.700,00
9	Mamão papaia caixa com 12 unidades	Caixa	38	375	R\$ 79,66	R\$ 29.872,50



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 47

10	Mamão formosa tamanho extra	Unidade	1.625	16.250	R\$ 8,77	R\$ 142.512,50
11	Maracujá azedo caixa com 12 kg	Caixa	38	375	R\$ 183,63	R\$ 68.861,25
12	Melancia padrão superior a 10 kg	Unidade	1.125	11.250	R\$ 43,91	R\$ 493.987,50
13	Melão amarelo caixa com 8 unidades e peso superior a 1,8 kg	Caixa	750	7.500	R\$ 79,50	R\$ 596.250,00
14	Mexerica ponkan caixa com 100 unidades	Caixa	100	1.000	R\$ 125,77	R\$ 125.770,00
15	Morango caixa com 4 bandejas	Caixa	150	1.500	R\$ 50,94	R\$ 76.410,00
16	Manga palmer caixa com 15 unidades	Caixa	25	250	R\$ 66,62	R\$ 16.655,00
17	Pera willians caixa com 120 unidades, categoria 2	Caixa	250	2.500	R\$ 248,96	R\$ 622.400,00
Valor total estimado (Lote 01):						R\$ 5.992.447,50



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 48

LOTE 02 – LEGUMES E TUBÉRCULOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário estimado	Valor total estimado
18	Abóbora japonesa tamanho grande com peso superior a 2 kg	Unidade	1.000	10.000	R\$ 10,76	R\$ 107.600,00
19	Abobrinha brasileira caixa com 20 kg	Caixa	75	750	R\$ 108,60	R\$ 81.450,00
20	Batata doce rosada	Kg	750	7.500	R\$ 6,13	R\$ 45.975,00
21	Batata inglesa escovada saco com 50 kg	Saco	125	1.250	R\$ 311,67	R\$ 389.587,50
22	Beterraba sem folhas caixa com 20 kg	Caixa	63	625	R\$ 113,06	R\$ 70.662,50
23	Cenoura tamanho grão caixa com 20 kg	Caixa	150	1.500	R\$ 122,08	R\$ 183.120,00
24	Chuchu caixa com 20 kg	Caixa	125	1.250	R\$ 96,41	R\$ 120.512,50
25	Inhame caixa com 20 kg	Caixa	63	625	R\$ 141,08	R\$ 88.175,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 49

26	Mandioca amarela caixa com 20 kg	Caixa	63	625	R\$ 111,67	R\$ 69.793,75
27	Mandioquinha caixa com 18 kg	Caixa	125	1.250	R\$ 207,40	R\$ 259.250,00
28	Pepino japonês caixa com 20 kg	Caixa	100	1.000	R\$ 136,67	R\$ 136.670,00
29	Pimentão verde caixa com 10 kg	Caixa	100	1.000	R\$ 105,00	R\$ 105.000,00
30	Tomate salada caixa com 20 kg	Caixa	313	3.125	R\$ 167,14	R\$ 522.312,50
31	Tomate vermelho caixa com 20 kg	Caixa	250	2.500	R\$ 165,10	R\$ 412.750,00
32	Vagem tipo extra caixa com 20 kg	Caixa	38	375	R\$ 250,27	R\$ 93.851,25
Valor total estimado (Lote 02):						R\$ 2.686.710,00

LOTE 03 – TEMPEROS, OVOS E CORRELATOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário estimado	Valor total estimado
33	Alho roxo nacional cabeça grande tamanho graúdo	Kg	250	2.500	R\$ 35,17	R\$ 87.925,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 50

34	Cebola branca argentina tipo extra saco com 20 kg	Saco	125	1.250	R\$ 130,84	R\$ 163.550,00
35	Ovos brancos grandes - bandeja com 30 unidades	Bandeja	2.300	22.236	R\$ 27,09	R\$ 602.373,24
36	Alho descascado pacote com 1 kg	Kg	625	6.250	R\$ 31,64	R\$ 197.750,00
Valor total estimado (Lote 03):						R\$ 1.051.598,24

LOTE 04 – VERDURAS E FOLHOSOS (COTA RESERVADA ME/EPP)

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário estimado	Valor total estimado
37	Acelga graúda caixa com 8 unidades	Caixa	100	1.000	R\$ 42,33	R\$ 42.330,00
38	Agrião maço com 1 kg	Maço	30	300	R\$ 12,55	R\$ 3.765,00
39	Alface crespa caixa com 18 unidades	Caixa	50	500	R\$ 87,95	R\$ 43.975,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 51

40	Brócolis graúdo folhas	ninja com Unidade	750	7.500	R\$ 8,65	R\$ 64.875,00
41	Coentro com 2 kg	maço Maço	100	1.000	R\$ 13,57	R\$ 13.570,00
42	Couve manteiga	Maço	250	2.500	R\$ 5,74	R\$ 14.350,00
43	Couve-flor graúda sem folhas	Unidade	300	3.000	R\$ 7,89	R\$ 23.670,00
44	Espinafre brasileiro	Maço	150	1.500	R\$ 10,62	R\$ 15.930,00
45	Escarola graúda caixa com 18 unidades	Caixa	63	625	R\$ 90,47	R\$ 56.543,75
46	Repolho caixa com 12 unidades médias de 1,5 kg	Caixa	100	1.000	R\$ 65,27	R\$ 65.270,00
47	Salsinha maço com 2 kg	Maço	300	3.000	R\$ 17,89	R\$ 53.670,00
48	Alface americana caixa com 18 unidades	Caixa	38	375	R\$ 82,80	R\$ 31.050,00
49	Hortelã maço com aproximadamente 800 g	Maço	38	375	R\$ 12,83	R\$ 4.811,25



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 52

Valor total estimado (Lote 04):	R\$ 433.810,00
Valor total da licitação:	R\$ 10.164.565,74

1.1.1. As especificações constantes da tabela deste Termo de Referência foram definidas pela área requisitante com fundamento nas necessidades concretas da alimentação escolar da rede pública municipal de ensino, considerando os cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, as características dos gêneros alimentícios, as condições de aquisição e fornecimento praticadas no mercado e as necessidades de recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos nas unidades escolares.

A definição dos produtos e de suas respectivas características não decorre de preferência arbitrária por determinada marca, fornecedor ou produto, mas da necessidade de estabelecer parâmetros objetivos e verificáveis de qualidade, quantidade e apresentação, capazes de assegurar que os gêneros fornecidos sejam compatíveis com a finalidade a que se destinam.

As especificações relativas à espécie ou variedade dos produtos decorrem da necessidade de compatibilização com os cardápios escolares, com a diversificação da alimentação ofertada aos estudantes e com as características nutricionais e culinárias dos gêneros utilizados pela rede municipal de ensino.

As especificações referentes a peso mínimo, quantidade por embalagem, unidade de fornecimento, número aproximado de unidades por caixa ou embalagem e demais formas de apresentação foram estabelecidas considerando, conforme o caso, as características de comercialização dos produtos no mercado, a necessidade de padronização do recebimento, o controle quantitativo, a logística de distribuição e o adequado armazenamento dos gêneros alimentícios.

Os requisitos relacionados ao tamanho, classificação, categoria, grau de maturação, integridade e demais características físicas dos produtos destinam-se a estabelecer padrão mínimo de qualidade compatível com o consumo na alimentação escolar, considerando a natureza perecível dos hortifrutigranjeiros e a necessidade de que os



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 53

alimentos sejam entregues em condições adequadas para consumo e utilização nos preparos previstos nos cardápios.

A padronização das unidades e formas de fornecimento também se mostra necessária para permitir a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos no momento do recebimento, possibilitando à Administração verificar objetivamente a conformidade do fornecimento com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerou-se, ainda, a necessidade de preservar a qualidade e a segurança dos alimentos durante as etapas de transporte, recebimento e distribuição às unidades escolares, especialmente em razão da elevada perecibilidade dos produtos e da necessidade de abastecimento regular de diversas unidades da rede municipal de ensino. As especificações foram, portanto, estabelecidas em nível suficiente para permitir a identificação objetiva dos produtos e a aferição de sua conformidade no recebimento, sem direcionamento a fornecedor ou marca determinada e sem imposição de característica estranha à finalidade da contratação.

A definição dos requisitos técnicos deve ser compreendida em conjunto com a finalidade da contratação, qual seja, assegurar o fornecimento regular de gêneros hortifrutigranjeiros destinados à alimentação escolar de aproximadamente 20.000 (vinte mil) estudantes da rede municipal, observadas as necessidades nutricionais, os cardápios elaborados pelo responsável técnico do PNAE e as condições de execução previstas neste Termo de Referência.

Dessa forma, as especificações estabelecidas para os itens mostram-se tecnicamente relacionadas ao objeto e necessárias à adequada execução da contratação, permitindo a obtenção de produtos com padrão mínimo de qualidade, segurança, apresentação e quantidade, bem como o controle objetivo de sua conformidade pela Administração.

1.1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br> e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.011, de 24 de setembro de 2024.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 54

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 7.011, de 24 de setembro de 2024.

1.3 O objeto se enquadra como bem comum, observando o disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.011/2024.

1.4 A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, cuja vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por igual período.

Subcontratação

1.5 O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

1.5.1– A vedação à subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual justifica-se pelas características específicas da presente contratação, que envolve o fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros destinados à alimentação escolar da rede pública municipal de ensino, atividade diretamente relacionada à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os produtos objeto da contratação possuem elevada perecibilidade e exigem rigoroso controle quanto às condições de colheita, seleção, acondicionamento, transporte, armazenamento e entrega, de modo a assegurar a qualidade, a segurança alimentar e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Ademais, a execução contratual compreende logística de distribuição ponto a ponto em diversas unidades escolares da rede municipal de ensino, demandando capacidade operacional, estrutura logística e controle de qualidade compatíveis com as obrigações assumidas pela futura contratada.

A eventual subcontratação do objeto poderá dificultar a fiscalização contratual, comprometer a rastreabilidade dos produtos fornecidos e aumentar o risco de fornecimento de alimentos em desconformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração.

Nesse contexto, considerando a natureza do objeto e a necessidade de responsabilização direta da contratada pela integral execução das obrigações assumidas, mostra-se



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 55

tecnicamente adequada a vedação à subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual, sem prejuízo da contratação, pela empresa, de atividades acessórias que não caracterizem transferência da execução do objeto principal, observada a legislação aplicável.

Tal medida visa assegurar maior eficiência na fiscalização, padronização da execução contratual, segurança alimentar dos estudantes e continuidade do abastecimento das unidades escolares, em observância ao interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros destinados à alimentação escolar da rede pública municipal de ensino, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado e entregas ponto a ponto nas unidades escolares, visando assegurar o regular abastecimento da alimentação escolar durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos estudantes da educação básica pública.

Nos termos da referida legislação, a alimentação escolar constitui direito dos estudantes da educação básica pública e dever do Estado, devendo contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis.

A execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito municipal exige a disponibilização contínua de alimentos variados, seguros e nutricionalmente adequados, em conformidade com os cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico, observadas as necessidades nutricionais dos estudantes, a faixa etária, a modalidade de ensino e as diretrizes da educação alimentar e nutricional.

A Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 56

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, estabelece diretrizes para a oferta de alimentação adequada e saudável, priorizando alimentos in natura e minimamente processados, além de promover práticas alimentares saudáveis e sustentáveis.

Os gêneros hortifrutigranjeiros constituem parte essencial dos cardápios escolares, sendo indispensáveis ao atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes e ao cumprimento das exigências do PNAE, especialmente quanto à oferta regular de frutas, legumes e verduras.

A rede pública municipal de ensino atende aproximadamente **20.000 (vinte mil) estudantes**, distribuídos em diversas unidades escolares, demandando fornecimento contínuo, regular e padronizado dos gêneros alimentícios necessários à execução da alimentação escolar.

Considerando a perecibilidade dos produtos, a sazonalidade agrícola e as variações de consumo ao longo do período letivo, mostra-se mais adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, por possibilitar contratações futuras e eventuais, conforme a necessidade da Administração, evitando formação excessiva de estoques, desperdícios e desabastecimento das unidades escolares.

A opção pelo fornecimento parcelado e entregas ponto a ponto nas unidades escolares busca assegurar maior eficiência logística, preservação da qualidade dos alimentos e adequação dos quantitativos às necessidades efetivas de cada unidade de ensino.

A contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida necessária para assegurar a adequada execução da política pública de alimentação escolar no Município.

A presente contratação decorre do planejamento institucional da Administração Pública Municipal e encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa ao interesse público, sendo imprescindível para garantir a continuidade do fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da rede pública municipal de ensino e a plena



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 57

execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2.2 A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual integra a fase preparatória da contratação prevista no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demonstrou a viabilidade da solução escolhida, a adequação dos quantitativos estimados, a compatibilidade com as necessidades da Administração e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

Plano de Contratações Anual

2.3 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o planejamento institucional da Administração Pública Municipal e com as necessidades permanentes relacionadas à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A inclusão da demanda no PCA demonstra a compatibilidade da contratação com o planejamento estratégico da Administração, observando os princípios do planejamento, eficiência e racionalização das contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A previsão no Plano de Contratações Anual possibilita o adequado dimensionamento das necessidades administrativas, o planejamento orçamentário e a adoção tempestiva das medidas necessárias à realização do procedimento licitatório, contribuindo para a continuidade do fornecimento da alimentação escolar e para a regular execução das atividades educacionais da rede pública municipal de ensino.

A contratação mostra-se alinhada às ações e metas da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar o abastecimento regular das unidades escolares com gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros necessários à execução dos cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade da presente contratação com o Plano de Contratações Anual vigente, atendendo às exigências de planejamento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 58

A solução proposta consiste na aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros destinados à alimentação escolar da rede pública municipal de ensino, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado e entregas ponto a ponto nas unidades escolares e demais locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação visa assegurar o regular abastecimento da alimentação escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Lei Federal nº 11.947/2009 e regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026. A rede municipal de ensino atende aproximadamente 20.000 (vinte mil) estudantes, demandando fornecimento contínuo, regular e adequado de gêneros alimentícios essenciais à execução dos cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico do PNAE.

A solução contempla o fornecimento de frutas, legumes, verduras, tubérculos, temperos, ovos e demais produtos hortifrutigranjeiros destinados à preparação e complementação das refeições escolares, observadas as necessidades nutricionais dos estudantes, a faixa etária, a modalidade de ensino, a cultura alimentar local, a sazonalidade dos alimentos e as diretrizes da alimentação adequada e saudável.

Em razão da elevada perecibilidade dos produtos e das variações naturais de consumo ao longo do período letivo, a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras e eventuais, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade administrativa, racionalização das aquisições, redução de desperdícios e adequação dos quantitativos à demanda efetiva das unidades escolares, contribuindo para a eficiência da gestão pública e para a continuidade da alimentação escolar.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observando cronograma e quantitativos



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 59

definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as necessidades das unidades escolares e da execução dos cardápios nutricionais.

As entregas deverão ocorrer diretamente nas unidades escolares e demais locais indicados pela Administração, em sistema ponto a ponto, cabendo à contratada realizar, às suas expensas, todas as atividades relacionadas à separação, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, apresentando adequado estado de conservação, maturação e qualidade, livres de sujidades, deterioração, pragas, corpos estranhos ou quaisquer condições que comprometam a segurança alimentar dos estudantes.

Os produtos deverão atender integralmente à legislação sanitária vigente, às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e pelos órgãos de vigilância sanitária competentes, observando as exigências relativas à produção, acondicionamento, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos.

A contratação será operacionalizada por meio de lotes formados por produtos de natureza semelhante, agrupados segundo critérios de afinidade mercadológica e logística, de modo a ampliar a competitividade, favorecer a economia de escala e racionalizar a gestão contratual.

Os lotes serão compostos da seguinte forma:

I – Lote 01: Frutas;

II – Lote 02: Legumes e tubérculos;

III – Lote 03: Temperos, ovos e correlatos;

IV – Lote 04: Verduras e folhosos.

O parcelamento do objeto em lotes visa ampliar a participação de fornecedores especializados, reduzir riscos de desabastecimento e promover maior eficiência na execução contratual, em conformidade com os princípios da competitividade, economicidade e eficiência administrativa.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, cabendo à contratada atender às determinações



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 60

expedidas pela fiscalização e promover, quando necessário, a substituição dos produtos recusados por não conformidade com as especificações técnicas, sanitárias ou de qualidade estabelecidas.

A solução proposta aproveita a estrutura administrativa já existente no Município, incluindo equipe técnica de nutrição, gestores, fiscais e servidores responsáveis pelo preparo das refeições escolares, evitando custos adicionais decorrentes da terceirização integral da alimentação escolar e promovendo maior economicidade na execução da política pública. Dessa forma, conclui-se que a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e entregas ponto a ponto nas unidades escolares, constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e assegurar a regular execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto.

4.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.4. Será exigido amostra, conformes condições abaixo:

4.4.1 A empresa vencedora terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para apresentar ao CEDAE-Centro de Distribuição de Alimentação escolar, 01 (uma) amostra por item, conforme especificações do Edital, para serem analisadas pela equipe técnica do



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 61

Departamento. (Conforme decisão TC-007890.989.25-4, TC-008250.989.25-8 e TC008273.989.25-).

4.4.2 Serão solicitadas as amostras dos seguintes itens:

LOTE 01 – FRUTAS

- Item 3 – Banana prata caixa com 12 dúzias (média 20 kg);
- Item 8 – Maçã nacional gala caixa com 150 unidades, categoria 2;
- Item 13 – Melão amarelo caixa com 8 unidades e peso superior a 1,8 kg;
- Item 17 – Pera willians caixa com 120 unidades, categoria 2.

LOTE 02 – LEGUMES E TUBÉRCULOS

- Item 21 – Batata inglesa escovada saco com 50 kg;
- Item 30 – Tomate salada caixa com 20 kg;
- Item 31 – Tomate vermelho caixa com 20 kg.

LOTE 03 – TEMPEROS, OVOS E CORRELATOS

- Item 35 – Ovos brancos grandes - bandeja com 30 unidades.

LOTE 04 – VERDURAS E FOLHOSOS

- Item 40 – Brócolis ninja graúdo com folhas.

a) As amostras deverão estar identificadas com o nome da Empresa vencedora e o número do lote/item, bem como o número do processo, devendo a marca/procedência da amostra ter sido apresentada na proposta comercial.

b) As amostras apresentadas serão analisadas pela Departamento competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas para com as descrições dos Anexos deste Edital.

c) A rejeição de uma ou mais amostras dos itens analisados invalidará o lote todo.

d) Havendo rejeição das amostras, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

e) A licitante que não apresentar ou tiver as amostras rejeitadas estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

4.4.3 A solicitação de amostras tem por objetivo garantir o controle de qualidade, a segurança alimentar e a conformidade dos produtos que serão destinados à alimentação



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 62

escolar, assegurando o atendimento às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

A análise prévia das amostras permite verificar características sensoriais, físicas e de conservação dos alimentos, prevenindo o fornecimento de produtos inadequados ao consumo e resguardando o interesse público. Considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a necessidade de evitar ônus excessivo aos licitantes, foram selecionados para apresentação de amostras os itens de maior representatividade econômica da contratação, correspondentes aos produtos cujo valor estimado individual representa aproximadamente 4% (quatro por cento) ou mais do valor global estimado da contratação.

4.4.4 As amostras deverão ser entregues na R. Euclides da Cunha, 70, Jardim São Giovani, Ferraz de Vasconcelos-SP, no prazo limite de horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, sendo que a empresa fornecedora assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.5 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pela empresa fornecedora, antes de findo o prazo.

4.4.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.7 As amostras deverão estar devidamente identificadas e conter informações e especificações.

4.4.8 As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria de Educação deste município conforme estabelecido neste Termo de Referência, bem como com a legislação pertinente, e, após o julgamento, será emitido um parecer no qual constará se os itens atendem à necessidade. O parecer será assinado pelo(s) servidor(es) responsável(is) da Secretaria de Educação e acostado ao processo.

4.4.9 As amostras serão avaliadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e/ou pelo nutricionista responsável técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que emitirá parecer técnico quanto à sua aprovação ou reprovação.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 63

A análise considerará, dentre outros critérios aplicáveis ao produto:

- I – aspecto visual;
- II – coloração característica;
- III – textura e firmeza;
- IV – grau de maturação;
- V – tamanho e padronização;
- VI – integridade física;
- VII – ausência de sujidades, pragas, deterioração ou corpos estranhos;
- VIII – conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

4.4.10 Poderão ser realizados testes, ensaios e demais verificações necessárias à aferição da qualidade dos produtos, correndo os respectivos custos por conta da contratada, quando cabível.

4.4.11 A empresa fornecedora deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, orientações em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade.

4.5. Não se aplica.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Requisitos gerais dos produtos

Os gêneros alimentícios objeto da presente contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, às normas sanitárias vigentes e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de consumo, observando padrões de qualidade, segurança alimentar e adequação nutricional compatíveis com sua destinação à alimentação escolar. As exigências seguem o padrão já adotado no Termo de Referência anteriormente utilizado pelo Município.

4.7.1. Qualidade dos produtos

Os gêneros hortifrutigranjeiros deverão ser de primeira qualidade, frescos, íntegros e em



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 64

adequado estado de conservação e maturação, apresentando características físicas, químicas, microbiológicas e sensoriais compatíveis com cada espécie e variedade.

Não serão aceitos produtos:

- I – deteriorados, murchos, fermentados ou excessivamente maduros;
- II – com danos mecânicos, amassamentos excessivos ou rachaduras;
- III – com presença de sujidades, pragas, parasitas ou corpos estranhos;
- IV – em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- V – que apresentem qualquer condição que comprometa a segurança alimentar ou a aceitabilidade pelos estudantes.

Os ovos deverão apresentar casca íntegra, limpa e sem trincas, observadas as exigências sanitárias aplicáveis.

4.7.2. Atendimento à legislação sanitária

Os alimentos deverão atender integralmente à legislação sanitária vigente e às normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e Vigilância Sanitária local.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro ou inspeção junto aos órgãos competentes, inclusive SIM, SIE ou SIF.

Os requisitos higiênico-sanitários deverão ser observados em todas as etapas da cadeia de abastecimento, incluindo produção, beneficiamento, acondicionamento, armazenamento, transporte e entrega dos alimentos.

4.7.3. Embalagem e identificação

Somente será aceito o fornecimento de produtos que atendam às especificações deste Termo de Referência e apresentem, quando exigível pela legislação aplicável, as seguintes informações em suas embalagens: identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão fiscalizador competente.

As embalagens deverão estar íntegras, limpas e adequadas à preservação da qualidade dos alimentos até sua entrega e utilização.

4.7.4. Transporte e acondicionamento



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 65

Os produtos deverão ser transportados em veículos e equipamentos adequados, capazes de preservar a qualidade, integridade e conservação dos alimentos durante todo o trajeto até o local de entrega. A Administração poderá recusar o recebimento de produtos transportados em desacordo com as condições sanitárias e de conservação exigidas.

O transporte, carga, descarga e entrega dos produtos correrão exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.7.5. Uniformização e higiene dos entregadores

Os responsáveis pela entrega dos produtos deverão apresentar-se devidamente uniformizados e em adequadas condições de higiene, observando as boas práticas de manipulação de alimentos.

4.7.6. Fiscalização e testes de qualidade

A Administração poderá realizar inspeções, testes, ensaios e demais verificações destinadas a aferir a qualidade dos produtos fornecidos, tanto no ato da entrega quanto durante a execução contratual. Os custos decorrentes de testes exigidos por normas técnicas correrão por conta da contratada. Fica reservado à Administração o direito de recusar produtos que não atendam às especificações técnicas, sanitárias ou de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7.7. Substituição dos produtos recusados

Constatada a entrega de produtos em desacordo com as especificações, com o pedido emitido pela Administração ou em condições inadequadas para consumo, a contratada deverá proceder à substituição dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Administração.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos durante toda a execução contratual.

4.7.8. Responsabilidade da contratada

A responsabilidade pela qualidade físico-química, microbiológica e sanitária dos produtos fornecidos é exclusiva da contratada, que responderá integralmente por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades constatadas durante a execução contratual.

5- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 66

A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros destinados à alimentação escolar da rede pública municipal de ensino.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza continuada da demanda, da elevada perecibilidade dos produtos, da sazonalidade da produção agrícola e da impossibilidade de definição exata dos quantitativos a serem consumidos durante toda a vigência da contratação.

O SRP possibilita a realização de aquisições parceladas, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação excessiva de estoques, reduzindo perdas decorrentes do perecimento dos alimentos e assegurando maior eficiência na gestão da alimentação escolar.

O registro de preços não obriga a Administração a contratar os quantitativos registrados, constituindo mera expectativa de fornecimento para a futura contratada, observadas as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária.

5.1 Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

5.1.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá formalizar as contratações dela decorrentes mediante contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela legislação vigente.

5.2 Das Contratações Decorrentes da Ata

5.2.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas de acordo com as necessidades da Administração, observando-se:

5.2.1.1 A disponibilidade orçamentária e financeira;

5.2.1.2 Os quantitativos registrados;

5.2.1.3 A conveniência e oportunidade administrativas;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 67

5.2.1.4 O planejamento operacional da Secretaria Municipal de Educação;

5.2.1.5 A necessidade de atendimento da demanda efetivamente verificada durante a vigência da Ata.

5.2.2 Os contratos decorrentes terão vigência própria, limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações assumidas, nunca inferior a 180 (cento e oitenta) dias observadas as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Órgãos Participantes

Não haverá órgãos participantes na presente Ata de Registro de Preços.

A contratação foi planejada para atendimento exclusivo da demanda da Secretaria Municipal de Educação, que constitui o único órgão contratante da Ata.

A ausência de órgãos participantes decorre da inexistência, na fase de planejamento da contratação, de demanda atual e vigente de outras Secretarias ou órgãos da Administração Municipal para o mesmo objeto, nas mesmas condições de fornecimento e dentro dos quantitativos ora dimensionados.

Em razão dessa circunstância, e conforme justificativa específica constante dos autos, será dispensada a realização da Intenção de Registro de Preços – IRP, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 Da vedação de adesão por órgãos não participantes

Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não tenham participado da fase de planejamento e não figurem originalmente como órgãos participantes da contratação.

A vedação decorre da própria delimitação da presente contratação, que foi planejada para atendimento exclusivo da demanda da Secretaria Municipal de Educação, única contratante da Ata, não tendo sido identificada, na fase preparatória, demanda compartilhada de outros órgãos ou entidades.

A presente Ata não será estruturada como instrumento destinado ao atendimento de demandas futuras e indeterminadas de terceiros, mas como mecanismo de registro dos preços necessários à execução do planejamento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.

A possibilidade de adesão por órgãos não participantes constitui faculdade prevista no art.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 68

86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não constituindo obrigação de admissão de terceiros na Ata. No presente caso, a Administração, considerando as características específicas do objeto, a delimitação da demanda, a natureza perecível dos produtos, a logística de distribuição e a necessidade de preservação dos quantitativos destinados à alimentação escolar, opta expressamente por não admitir adesões.

A vedação de adesões guarda, ainda, coerência com a opção administrativa pela dispensa da Intenção de Registro de Preços, uma vez que a presente contratação foi dimensionada considerando a Secretaria Municipal de Educação como único órgão contratante.

Dessa forma, os quantitativos registrados destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, não podendo ser utilizados para atendimento de demandas de órgãos ou entidades não participantes da contratação.

5.5 Da delimitação dos quantitativos registrados

Os quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços foram dimensionados pela área requisitante de acordo com as necessidades previstas para o atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, considerando o número de estudantes atendidos, os cardápios, a frequência de fornecimento, a sazonalidade dos produtos, a perecibilidade dos gêneros e a estrutura das unidades escolares.

Os quantitativos registrados não contemplam demandas de outros órgãos ou entidades, uma vez que não foram identificados órgãos participantes na fase preparatória.

A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na própria Ata.

5.6 Gestão e Controle da Ata

5.6.1 Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor responsável pela gestão da alimentação escolar, exercer a função de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.6.2 Compete ao órgão gerenciador:

5.6.2.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

5.6.2.2 Controlar os quantitativos registrados, contratados e utilizados;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 69

5.6.2.3. Acompanhar a manutenção das condições de execução da Ata durante sua vigência;

5.6.2.4. Adotar as providências necessárias à manutenção do equilíbrio e da regularidade da Ata;

5.6.2.5. Controlar o saldo dos quantitativos registrados e utilizados, de modo a assegurar que as contratações realizadas permaneçam dentro dos limites estabelecidos;

5.6.2.6. Adotar as providências administrativas necessárias ao acompanhamento da execução dos fornecimentos decorrentes da Ata.

6- EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Forma de execução

A execução do objeto ocorrerá sob demanda, de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os quantitativos efetivamente requeridos.

O fornecimento compreenderá a entrega de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros destinados à alimentação escolar da rede pública municipal de ensino, incluindo todas as despesas relativas à seleção, separação, acondicionamento, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de fornecimento para a contratada.

6.2. Da solicitação e prazo de entrega

As solicitações de fornecimento serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, contados da data prevista para entrega. As entregas deverão ocorrer em periodicidade compatível com a perecibilidade dos produtos e as necessidades da alimentação escolar, estimando-se, em regra, até 02 (duas) entregas semanais, sem prejuízo de ajustes operacionais promovidos pela Administração em razão do calendário escolar, cardápios nutricionais ou necessidades supervenientes.

O prazo e a frequência das entregas poderão ser alterados pela Administração, mediante



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 70

comunicação prévia à contratada, sem alteração do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, desde que mantidas as quantidades registradas.

6.3. Dos locais de entrega

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino e demais locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em sistema de entrega ponto a ponto, conforme relação constante do Anexo I – Relação das Unidades Escolares e Locais de Entrega.

Poderão ocorrer alterações, inclusões ou exclusões de unidades escolares durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em decorrência de reorganização administrativa, abertura de novas unidades ou ajustes na rede municipal de ensino, hipótese em que a contratada será formalmente comunicada.

Poderá, ainda, ser realizado fornecimento ao Centro de Distribuição de Alimentação Escolar – CEDAE ou outro local indicado pela Administração.

6.4. Das condições de entrega

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observando-se rigorosamente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Os gêneros alimentícios deverão apresentar adequado estado de conservação, maturação e qualidade, compatíveis com sua natureza e finalidade, sendo vedada a entrega de produtos:

- I – deteriorados, murchos, fermentados ou excessivamente maduros;
- II – com danos mecânicos, rachaduras ou amassamentos excessivos;
- III – com presença de pragas, parasitas, fungos, sujidades ou corpos estranhos;
- IV – em desacordo com as especificações do Termo de Referência;
- V – que apresentem qualquer condição capaz de comprometer a segurança alimentar dos estudantes.

6.5. Do transporte e acondicionamento

O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos apropriados, higienizados e em condições adequadas de conservação, capazes de preservar a qualidade e integridade dos alimentos durante todo o trajeto.

Todas as despesas com transporte, combustível, pedágios, mão de obra, carga, descarga



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 71

e demais custos logísticos correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os entregadores deverão apresentar-se devidamente uniformizados e em condições adequadas de higiene, observadas as boas práticas de manipulação de alimentos.

6.6. Da fiscalização e controle de qualidade

Os produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e durante toda a execução contratual, reservando-se à Administração o direito de recusar materiais que não atendam às especificações técnicas, sanitárias ou de qualidade estabelecidas.

A Administração poderá realizar inspeções, testes, ensaios e demais verificações técnicas necessárias para aferição da conformidade dos produtos fornecidos.

Sempre que houver necessidade de análise laboratorial para comprovação da qualidade ou conformidade dos produtos, os custos correspondentes correrão por conta da contratada, caso constatada irregularidade.

6.7. Da substituição dos produtos

Constatada irregularidade, vício, deterioração, divergência quantitativa ou desconformidade dos produtos entregues, a contratada deverá promover sua substituição ou complementação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação da Administração, sem ônus adicional.

Os produtos recusados serão considerados como não entregues para todos os fins legais e contratuais.

6.8. Do recebimento provisório e definitivo

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório: realizado no ato da entrega, para conferência preliminar das quantidades, integridade das embalagens e condições aparentes dos produtos;

II – Recebimento definitivo: realizado após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos.

6.9. Da comprovação da entrega



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 72

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante de recebimento ou documento equivalente a identificação do servidor responsável, contendo nome legível, assinatura e data do recebimento.

A Nota Fiscal deverá discriminar os itens efetivamente entregues, respectivas quantidades, unidades de fornecimento e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

6.10. Da responsabilidade da contratada

A contratada responderá integralmente pela qualidade físico-química, microbiológica e sanitária dos produtos fornecidos, bem como por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

7- GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado,



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 73

quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

7.7. O fiscal de contrato é o responsável pela certificação de que todas as condições previstas no edital e no contrato pactuado, sejam cumpridas durante todo o período em que vigorar o contrato, objetivando que a motivação da licitação seja materialmente concretizada.

Compete ao Fiscal Técnico:

7.7.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

7.7.2 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.7.3 Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

7.7.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.7.5 Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

7.7.6 Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das medições, notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

7.7.7 Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.7.8 Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 74

7.7.9 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

7.7.10 Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7.11 Ubirajara Tocuichi Nakazawa, Gerente da Divisão de Alimentação Escolar, RG.: 14.815.XXX-X.

Gestor do Contrato

7.8. O gestor do contrato exercerá a atividade de gerenciamento de todos os dispositivos do contrato, incluindo a obrigatoriedade para o efetivo cumprimento de todas as cláusulas, com o objetivo de obter o resultado esperado.

Compete ao Gestor do Contrato:

7.8.1 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 da Lei Federal 14133/2021;

7.8.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.8.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.8.4 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.8.5 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.

7.8.6 Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 75

7.8.7 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

7.8.8 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

7.8.9 Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

7.8.10 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

7.8.11 Será Gestor do Contrato: Ewerton Correa Cardoso, Supervisor, RG:34.111.XXX-X.

8- MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após o aceite da medição de Prestação de Serviço/Aquisição de Bens, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

8.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

8.3. As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 76

8.5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

8.6. Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8.8. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

8.9. Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

8.10. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora ($TR + 0,5\%$ - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

8.11. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

8.12. A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 77

alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

8.13. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.14. Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

8.15. Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

8.16. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

8.17. Não haverá a retenção prevista acima caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 78

8.18. As entidades contratadas e enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração que será anexada ao Edital, para fins de não retenção do IR na fonte.

8.19. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas neste Termo de Referência.

8.20. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

8.21. Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

8.22. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção do fornecedor

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.011, de 24 de setembro de 2024.

Garantia da proposta

9.2. Será exigida a garantia de participação, no valor 1% do estimado, em conformidade com o artigo 58, §1º da Lei 14.133/2021.

9.2.1.1 O valor da garantia poderá ser efetuado através do Seguro Garantia, Fiança Bancária, Títulos de Dívida Pública, ou ainda efetuado o depósito na seguinte conta de titularidade da Prefeitura, em conformidade com o artigo 96, §1º da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 79

9.2.1.2 A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou da data que for declarada fracassada a licitação (Art. 58, §2º, Lei 14.133/2021).

9.2.1.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, em caso de recurso de assinatura do contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação (Art. 58, §3º, Lei 14.133/2021).

9.2.1.4 O comprovante da operação bancária da garantia, ou ainda a apólice de seguro com o valor da garantia que a licitante venha a optar, deverá ser encartado no momento da apresentação da proposta, no sistema.

9.2.1.5 Caso o comprovante não seja apresentado junto à proposta, o licitante será desclassificado.

Exigências de habilitação

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

9.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.7 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 80

9.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.14. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 81

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.20. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

9.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.24. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.25 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 82

DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.26 A licitante deverá comprovar capacidade econômico-financeira compatível com a execução do contrato, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação de:

a. Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

b. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir. i. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável. ii. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

c. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

PC

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 83

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = AC + RLP \geq 1,00$$

PC + ELP

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = PC + ELP \leq 0,50$$

AT

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

d. Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos.

e. Comprovação de que a empresa licitante possui capital social ou patrimônio líquido em valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote para o qual apresentar proposta, observado o disposto no art. 69, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.329/2026.

e.1. Caso a licitante apresente proposta para mais de um lote e seja declarada vencedora em mais de um deles, será considerada, para fins de aferição da qualificação econômico-



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 84

financeira, a soma dos valores correspondentes aos percentuais exigidos para os respectivos lotes, nos termos da regulamentação municipal.

9.26.1. Da justificativa das exigências de qualificação econômico-financeira

As exigências de qualificação econômico-financeira estabelecidas neste Termo de Referência destinam-se a assegurar que a licitante disponha de capacidade financeira compatível com as obrigações decorrentes da contratação, considerando a natureza, o valor e as características do fornecimento pretendido.

A contratação envolve o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros destinados à alimentação escolar, em quantitativos expressivos e mediante entregas periódicas, circunstâncias que exigem da futura contratada capacidade de organização financeira e de manutenção de suas atividades comerciais durante a execução dos fornecimentos.

A exigência de apresentação das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais e da certidão negativa de feitos sobre falência permite à Administração avaliar, de forma objetiva, a situação econômico-financeira da licitante e a existência de condições mínimas para assumir os compromissos decorrentes da contratação, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram adotados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Grau de Endividamento por constituírem indicadores objetivos relacionados, respectivamente, à capacidade de satisfação das obrigações de curto prazo, à capacidade de solvência em diferentes horizontes temporais e ao nível de comprometimento do ativo com obrigações perante terceiros.

O requisito de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,00 busca assegurar que a licitante apresente, em termos contábeis, ativos circulantes suficientes para fazer frente às obrigações classificadas no passivo circulante.

O requisito de Liquidez Geral igual ou superior a 1,00 busca verificar a capacidade econômico-financeira da empresa considerando conjuntamente seus direitos realizáveis e obrigações de curto e longo prazo.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 85

O Grau de Endividamento igual ou inferior a 0,50 busca limitar o nível de comprometimento da estrutura patrimonial da empresa com recursos de terceiros, funcionando como indicador complementar aos índices de liquidez.

Os parâmetros adotados foram estabelecidos de forma objetiva e uniforme para os licitantes, sem utilização de índices de rentabilidade ou lucratividade e sem exigência de faturamento mínimo anterior, em observância às limitações estabelecidas pelo art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando aplicável, encontra fundamento no art. 69, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estabelecida dentro do limite legal e destinada a demonstrar a existência de estrutura patrimonial mínima compatível com a dimensão econômica da contratação. Nesse contexto, a exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote constitui medida destinada a aferir a existência de estrutura patrimonial mínima compatível com a dimensão econômica da parcela do objeto pretendida pela licitante.

A adoção do percentual máximo de 10% previsto no art. 69, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 justifica-se, no caso concreto, pela dimensão dos quantitativos estimados, pelo caráter continuado e parcelado do fornecimento e pela relevância da contratação para a manutenção da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.

A exigência foi estabelecida por lote, e não sobre o valor global da contratação, de modo a guardar correspondência com a efetiva extensão da obrigação que poderá ser assumida por cada licitante, preservando-se, assim, a proporcionalidade do requisito em relação à participação pretendida no certame.

A utilização do valor estimado do lote como parâmetro também permite que a exigência seja objetivamente definida antes da apresentação das propostas, evitando que a comprovação de capacidade econômico-financeira seja vinculada ao preço posteriormente ofertado pela licitante.

A exigência encontra-se dentro do limite legal estabelecido para compras para entrega futura e não se confunde com exigência de faturamento mínimo anterior, destinando-se



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 86

exclusivamente à demonstração de estrutura patrimonial mínima para suportar as obrigações decorrentes da contratação.

Ressalta-se, ainda, que a exigência é acompanhada dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira previstos no item 9.26, os quais deverão ser analisados conjuntamente, de forma objetiva, para aferição da aptidão econômica da licitante.

Dessa forma, considerando as características específicas do objeto, entende-se que o percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado do respectivo lote constitui parâmetro adequado e proporcional para a demonstração da capacidade econômico-financeira das licitantes, sem extrapolar o limite estabelecido no art. 69, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As exigências foram estabelecidas considerando a necessidade de preservar a capacidade de execução do fornecimento sem impor requisitos que ultrapassem os limites legais ou sejam incompatíveis com a natureza do objeto, buscando-se equilíbrio entre a segurança da contratação e a preservação da competitividade do certame.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.27 Considerando a natureza da contratação, a quantidade de itens que compõem cada lote e a necessidade de observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, a comprovação da capacidade técnico-operacional será exigida apenas em relação às parcelas de maior relevância e valor significativo de cada lote.

9.27.1 A definição das parcelas de maior relevância foi realizada com base na representatividade econômica dos itens que compõem cada lote, considerando aqueles que possuem maior impacto financeiro e operacional na execução contratual e que, por consequência, melhor demonstram a capacidade da licitante para executar satisfatoriamente o objeto.

A exigência limita-se aos itens considerados essenciais para aferição da aptidão operacional da licitante, evitando a imposição de requisitos excessivos ou desnecessários que possam restringir a competitividade do certame.

9.27.2. Dos quantitativos mínimos para comprovação da capacidade técnica



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 87

9.27.2.1 Para fins de atendimento ao item 9.27, a licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, o fornecimento anterior de quantitativos correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos máximos estimados dos itens considerados parcelas de maior relevância e valor significativo do respectivo lote.

Admite-se o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos exigidos, desde que os documentos apresentados demonstrem a capacidade operacional da licitante para execução do objeto.

LOTE 01 – FRUTAS

Item	Quantidade máxima estimada	Quantidade mínima exigida (50%)
Abacaxi pérola	25.000 unid.	12.500 unid.
Banana prata	3.750 caixas	1.875 caixas
Banana nanica	5.000 caixas	2.500 caixas
Maçã gala	7.500 caixas	3.750 caixas
Mamão formosa	16.250 unid.	8.125 unid.
Melancia	11.250 unid.	5.625 unid.
Melão amarelo	7.500 caixas	3.750 caixas
Pera willians	2.500 caixas	1.250 caixas

LOTE 02 – LEGUMES E TUBÉRCULOS

Item	Quantidade máxima	Quantidade mínima
------	-------------------	-------------------



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 88

	estimada	exigida (50%)
Batata inglesa	1.250 sacos	625 sacos
Cenoura	1.500 caixas	750 caixas
Mandioquinha	1.250 caixas	625 caixas
Pepino japonês	1.000 caixas	500 caixas
Pimentão verde	1.000 caixas	500 caixas
Tomate salada	3.125 caixas	1.563 caixas
Tomate vermelho	2.500 caixas	1.250 caixas

LOTE 03 – TEMPEROS, OVOS E CORRELATOS

Item	Quantidade máxima estimada	Quantidade mínima exigida (50%)
Ovos bandeja com 30 unidades	22.236 bandejas	11.118 bandejas
Alho descascado	6.250 kg	3.125 kg

LOTE 04 – VERDURAS E FOLHOSOS

Item	Quantidade máxima estimada	Quantidade mínima exigida (50%)
Brócolis ninja	7.500 unidades	3.750 unidades
Couve manteiga	2.500 maços	1.250 maços
Salsinha	3.000 maços	1.500 maços

9.27.2.1. Justificativa do percentual mínimo de 50%

O percentual de 50% (cinquenta por cento) adotado para comprovação dos quantitativos



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 89

mínimos de capacidade técnico-operacional corresponde ao limite máximo admitido pelo art. 67, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do referido percentual decorre das características concretas da contratação, especialmente da dimensão dos quantitativos previstos, da necessidade de fornecimento contínuo e parcelado, da elevada perecibilidade dos gêneros alimentícios e da necessidade de cumprimento de cronograma regular de entregas destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A capacidade de fornecimento em escala compatível com parcela significativa da demanda constitui elemento relevante para a adequada execução contratual, considerando que eventual incapacidade operacional do fornecedor poderá comprometer o abastecimento das unidades escolares e a continuidade da alimentação escolar.

O percentual não é aplicado indistintamente a todos os itens da contratação. A exigência está restrita às parcelas previamente identificadas como de maior relevância e valor significativo de cada lote, conforme justificativa constante do item 9.27.1 deste Termo de Referência.

A exigência de 50% busca, portanto, aferir que a licitante possua experiência operacional compatível com a dimensão das parcelas mais relevantes do objeto, sem exigir a comprovação da execução integral dos quantitativos estimados pela Administração.

Admite-se, ainda, o somatório de atestados, permitindo que a experiência da licitante seja demonstrada mediante mais de uma contratação anterior, desde que o conjunto dos documentos apresentados comprove a capacidade operacional exigida.

Dessa forma, a exigência foi dimensionada de maneira proporcional à natureza e à dimensão do objeto, observando o limite estabelecido pela legislação e buscando conciliar a segurança da execução contratual com a preservação da competitividade.

Licença Sanitária

9.27.3 Apresentação de Licença Sanitária ou documento equivalente expedido pela Vigilância Sanitária competente, em nome da licitante, compatível com a atividade econômica relacionada ao objeto da presente contratação e vigente na data da sessão pública ou conforme prazo de validade estabelecido pelo órgão emissor.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 90

9.27.3.1 A exigência justifica-se em razão da natureza do objeto, que envolve o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, sendo necessária a comprovação de que a empresa encontra-se regularmente autorizada pelos órgãos sanitários competentes para exercer atividades relacionadas ao armazenamento, comercialização, distribuição ou fornecimento de alimentos.

Alvará de Funcionamento

9.27.4 Apresentação de Alvará de Funcionamento, Licença de Funcionamento ou documento equivalente expedido pelo órgão competente do município da sede da licitante, compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

9.27.4.1 A exigência visa comprovar a regularidade do estabelecimento empresarial e o efetivo exercício de atividade econômica compatível com o objeto licitado.

10- ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. Valor estimado da contratação

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 10.164.565,74 (dez milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme levantamento preliminar realizado durante a fase de planejamento da contratação.

A estimativa foi elaborada com base nos quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação para atendimento da alimentação escolar da rede pública municipal de ensino durante o período de 12 (doze) meses, considerando o histórico de consumo, o número de estudantes atendidos, os cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e reserva técnica de 2% (dois por cento).

10.2. Metodologia utilizada

A estimativa preliminar de preços foi elaborada durante a fase de planejamento da contratação, utilizando como referência valores praticados no mercado atacadista de hortifrutigranjeiros, com data-base de 07 de agosto de 2026, observando as características dos produtos, suas respectivas unidades de comercialização e os quantitativos estimados para atendimento da demanda da rede municipal de ensino.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 91

Os valores constantes do Estudo Técnico Preliminar possuem caráter referencial e foram utilizados exclusivamente para subsidiar a análise de viabilidade da contratação e a escolha da solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

10.3. Pesquisa oficial de preços

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a pesquisa oficial de preços destinada à definição do valor estimado da licitação será realizada oportunamente pela Secretaria Municipal competente, observando a metodologia legalmente prevista e as fontes de pesquisa aplicáveis à natureza do objeto.

A pesquisa oficial subsidiará a elaboração do orçamento estimado da contratação, podendo resultar em valores distintos daqueles utilizados no Estudo Técnico Preliminar, sem que isso represente alteração da solução escolhida ou da necessidade administrativa identificada.

10.4. Valor estimado por lote

Lote	Descrição	Valor estimado (R\$)
Lote 01	Frutas	R\$ 5.992.447,50
Lote 02	Legumes e Tubérculos	R\$ 2.686.710,00
Lote 03	Temperos, Ovos e Correlatos	R\$ 1.051.598,24
Lote 04	Verduras e Folhosos	R\$ 433.810,00
Total Geral		R\$ 10.164.565,74

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário do Município, estando amparada por dotação específica consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na legislação financeira aplicável.

Pretende-se atender à demanda com recursos provenientes da seguinte classificação orçamentária:

- **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 92

- **Programa de Trabalho (PT):** 12.306.2006.
- **Fonte de Recurso:** QESE/TESOURO

Dessa forma, a contratação mostra-se devidamente adequada sob o aspecto orçamentário, atendendo aos princípios do planejamento, responsabilidade fiscal e legalidade, não havendo impedimentos quanto à sua realização.

Jéssica Camila de Oliveira Moura

Matrícula nº 18.028

Diretor

Ewerton Correa Cardoso

Matrícula nº 11.705

Supervisor - CEDAE

Aprovo o Termo de Referência,

Paula Trevizolli

CPF: 174.697.868-64

Secretária de Educação



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 93

ANEXO I-A RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E LOCAIS DE ENTREGA

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino e demais locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo.

Nº	Unidade Escolar	Endereço
1	CEI Pequeno Aprendiz	Rua Jorn. Sebastião Souza Lemos, 200
2	EMEB Mário Cosiello	Rua Raimundo Magrini, 138
3	EMEB Bruna Belloni	Rua Tito Temporim, 684
4	EMEB Geraldo Silva	Rua Benedito Pereira Camargo, 11
5	CEI Pastorinhas	Rua Celso Santana, 201-A
6	APAE	Rua das Margaridas, 232
7	EMEB Elias Sleiman	Rua Pedro Fornasaro, s/n
8	CEI Nova Vida II	Rua das Orquídeas, 199
9	EMEB Ilda Teresa	Rua José Mazucca, 230
10	EMEB Maria Madalena	Rua Luiz Zandrini, 20
11	EMEB Halim Abissamra	Rua Jacira Teixeira Camargo, s/n
12	EMEB Elias Andere	Rua Jacira Teixeira Camargo, s/n
13	EMEB Maria Horvath	Rua Carlos de Carvalho, 150
14	EMEB Maria Margarida	Rua Nicola Gaglioti, 580
15	EMEB Sylvia da Silveira	Rua Stella Mazzuca, 415
16	EMEB Dr. Joracy Cruz	Rua José Pereira, 60
17	EMEB Nurimar Martins	Avenida dos Mutirantes, s/n
18	CEI OIAEU I	Rua Getúlio Vargas, 355
19	CEI Laços Eternos	Rua Venezuela, 49
20	CEI José Pereira Santos	Avenida Dom Pedro II, 1111
21	CEI OIAEU II	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 207
22	EMEB Gustavo Zanchetta	Rua Roberto Cavazana, 51
23	EMEB Pref. Pedro Paulo Paulino	Rua David de Rogatis
24	CEI SEMEAR II	Avenida Luiz Antônio de Paiva, 123



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 94

25	CEI Nova Vida III	Avenida Gov. Jânio Quadros, 1303
26	EMEB Myriam Alckimin	Rua Rafael Anunciato, 255
27	EMEM Helmuth Hans L. Baxmann	Avenida Imperial, 65
28	EMEB Sara Tineue	Rua David Rogatis, 310
29	EMEB Luciano Poletti	Rua Floriano Peixoto, 1276
30	EMEB Antonio Schiavinati	Rua Luiz Ramalho, 530
31	EMEB Maria Andena	Rua Pedro Leite, 284
32	EMEB Maria da G. F. Glória Leite	Avenida Santos Dumont, 1623
33	CEI Nova Vida I	Rua Bruno Altafim, 155
34	EMEB Raimundo Francisco	Rua Dom João VI, 450
35	CEI Esperança de Sião	Rua Prudente de Moraes, 118
36	EMEB Elvino Teixeira	Rua Miguel Dib Jorge, 508
37	EMEB Alcides Cardoso	Avenida XV de Novembro, 2401
38	EMEB Neusa da Silva	Avenida Ibrahim Tanios Abi Chedid, 2231
39	EMEB Analivia Pedro	Avenida Ibrahim Tanios Abi Chedid, 2221
40	EMEB Gabriel Coelho	Avenida dos Autonomistas, 1516
41	EMEB Eduardo Santiago	Rua Ayame Yoshikawa, 146
42	EMEB Vergínia Beserra	Avenida Dom Pedro II, 559
43	EMEB Ruy Coelho	Rua Júlio Mesquita, s/n
44	EMEB Adelino Gomes	Avenida Dom Pedro II, 277
45	EMEB Antônio Bernardino Corrêa	Rua Jorge Tibiriçá, 440
46	EMEB Roberto Andere	Rua Benedito Leite, 381
47	EMEB Prof. Angelo Castello	Rua Miguel Dib Jorge, 579
48	EMEB José Sebastião	Rua Manuel Sebastião, 10
49	EMEB Mário Martinelli	Rua Miguel Dib Jorge, 147
50	CEI Ilda Maria Tereza	Rua Bom Jesus, 202
51	EMEB Thomaz Alckim	Rua Prefeito Takumi Koike, 77
52	EMEB Oliveira Laet	Avenida Treze de Maio, 120
53	CEI Nova Vida IV	Rua Benedicta Leite Sebastião, 3
54	EMEB Maurice Bou Assi	Estrada dos Bandeirantes, 746
55	EMEB Francisco Farias	Rua Borba Gato, 08
56	EMEB Hugo Mazzuca	Rua Expedito Francisco da Silva, s/n



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 95

57	EMEB Rosa Ferrari	Avenida Suzana Arlow, 150
58	CEI Olhos do Rei	Rua José Augusto de Carvalho, 45
59	EMEB Davi Ferreira	Rua Tapiras, 50
60	CEI SEMEAR I	Rua Leonor Barroso de Carvalho, 124
61	EMEB Silvino Antunes	Rua Aimorés, 301
62	EMEB Alfredo Froes	Rua Guarani, 359
63	EMEB Primorosa Jorge	Rua Tapiras, 100
64	EMEB Prof. Diócesio de Menezes	Rua João Canzi, 311
65	EMEB Abílio Secundino Leite	Rua do Vereador, 99
66	Maria Inês B. Camilo Gurgel	Rua Prefeito Takumi Koike, 77
67	CEDAE – Centro de Distribuição de Alimentação Escolar	Rua Euclides da Cunha, 70

A relação de unidades escolares e respectivos endereços poderão sofrer alterações durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, em razão de abertura, encerramento, reorganização administrativa, mudança de endereço ou necessidade da Secretaria Municipal de Educação, hipótese em que a contratada será formalmente comunicada, sem que isso implique alteração dos preços registrados.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 96

ANEXO II

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

- **DECLARA** que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **DECLARA** que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
- **DECLARA** que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- **DECLARA** que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação;
- **DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- **DECLARA** estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- **DECLARA** estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 97

de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXX de 2026

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 98

ANEXO III

MODELO PROPOSTA INICIAL (FICHA TÉCNICA)

PROPOSTA INICIAL

Número do edital: 37/2026

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1				Unidade	R\$	R\$

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço para o lote (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 99

Prazo de validade da Proposta: 90 dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do Laudo de Liberação emitido pelo órgão gestor, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de entrega: As solicitações de fornecimento serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, contados da data prevista para entrega.

Locais de entregas: Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino e demais locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em sistema de entrega ponto a ponto.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 100

ANEXO IV - MODELO PROPOSTA FINAL (READEQUADA)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **PREGOEIRO** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Banco:

Cidade:

Agência:

Inscrição Estadual:

Bairro:

Estado:

E-mail:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 90 (noventa) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

LOTE 01 – FRUTAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
1	Abacate tipo manteiga graúdo caixa com 20 kg	Caixa	25	125	R\$	R\$
2	Abacaxi pérola graúdo com peso mínimo de 1,8 kg	Unidade	2.500	25.000	R\$	R\$
3	Banana prata caixa com 12	Caixa	375	3.750	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 101

	dúzias (média 20 kg)					
4	Banana nanica climatizada caixa com 150 unidades	Caixa	500	5.000	R\$	R\$
5	Laranja lima saco com 20 kg	Saco	75	750	R\$	R\$
6	Laranja pera saco com 20 kg	Saco	625	6.250	R\$	R\$
7	Limão taiti saco com 18 kg	Saco	38	375	R\$	R\$
8	Maçã nacional gala caixa com 150 unidades, categoria 2	Caixa	750	7.500	R\$	R\$
9	Mamão papaia caixa com 12 unidades	Caixa	38	375	R\$	R\$
10	Mamão formosa tamanho extra	Unidade	1.625	16.250	R\$	R\$
11	Maracujá azedo caixa com 12 kg	Caixa	38	375	R\$	R\$
12	Melancia padrão superior a 10 kg	Unidade	1.125	11.250	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 102

13	Melão amarelo caixa com 8 unidades e peso superior a 1,8 kg	Caixa	750	7.500	R\$	R\$
14	Mexerica ponkan caixa com 100 unidades	Caixa	100	1.000	R\$	R\$
15	Morango caixa com 4 bandejas	Caixa	150	1.500	R\$	R\$
16	Manga palmer caixa com 15 unidades	Caixa	25	250	R\$	R\$
17	Pera willians caixa com 120 unidades, categoria 2	Caixa	250	2.500	R\$	R\$
Valor total (Lote 01):						R\$

LOTE 02 – LEGUMES E TUBÉRCULOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
18	Abóbora japonesa tamanho grande	Unidade	1.000	10.000	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 103

	com peso superior a 2 kg					
19	Abobrinha brasileira caixa com 20 kg	Caixa	75	750	R\$	R\$
20	Batata doce rosada	Kg	750	7.500	R\$	R\$
21	Batata inglesa escovada saco com 50 kg	Saco	125	1.250	R\$	R\$
22	Beterraba sem folhas caixa com 20 kg	Caixa	63	625	R\$	R\$
23	Cenoura tamanho graúdo caixa com 20 kg	Caixa	150	1.500	R\$	R\$
24	Chuchu caixa com 20 kg	Caixa	125	1.250	R\$	R\$
25	Inhame caixa com 20 kg	Caixa	63	625	R\$	R\$
26	Mandioca amarela caixa com 20 kg	Caixa	63	625	R\$	R\$
27	Mandioquinha caixa com 18 kg	Caixa	125	1.250	R\$	R\$



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 104

28	Pepino japonês caixa com 20 kg	Caixa	100	1.000	R\$	R\$
29	Pimentão verde caixa com 10 kg	Caixa	100	1.000	R\$	R\$
30	Tomate salada caixa com 20 kg	Caixa	313	3.125	R\$	R\$
31	Tomate vermelho caixa com 20 kg	Caixa	250	2.500	R\$	R\$
32	Vagem tipo extra caixa com 20 kg	Caixa	38	375	R\$	R\$
Valor total (Lote 02):						R\$

LOTE 03 – TEMPEROS, OVOS E CORRELATOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
33	Alho roxo nacional cabeça grande tamanho graúdo	Kg	250	2.500	R\$	R\$
34	Cebola branca argentina tipo extra saco com 20 kg	Saco	125	1.250	R\$	R\$



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 105

35	Ovos brancos grandes - bandeja com 30 unidades	Bandeja	2.300	22.236	R\$	R\$
36	Alho descascado pacote com 1 kg	Kg	625	6.250	R\$	R\$
Valor total (Lote 03):						R\$

LOTE 04 – VERDURAS E FOLHOSOS (COTA RESERVADA ME/EPP)

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
37	Acelga graúda caixa com 8 unidades	Caixa	100	1.000	R\$	R\$
38	Agrião maço com 1 kg	Maço	30	300	R\$	R\$
39	Alface crespada caixa com 18 unidades	Caixa	50	500	R\$	R\$
40	Brócolis ninja graúdo com folhas	Unidade	750	7.500	R\$	R\$
41	Coentro maço com 2 kg	Maço	100	1.000	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 106

42	Couve manteiga	Maço	250	2.500	R\$	R\$
43	Couve-flor graúda sem folhas	Unidade	300	3.000	R\$	R\$
44	Espinafre brasileiro	Maço	150	1.500	R\$	R\$
45	Escarola graúda caixa com 18 unidades	Caixa	63	625	R\$	R\$
46	Repolho caixa com 12 unidades médias de 1,5 kg	Caixa	100	1.000	R\$	R\$
47	Salsinha maço com 2 kg	Maço	300	3.000	R\$	R\$
48	Alface americana caixa com 18 unidades	Caixa	38	375	R\$	R\$
49	Hortelã maço com aproximadamente 800 g	Maço	38	375	R\$	R\$
Valor total (Lote 04):						R\$
Valor total da proposta:						R\$

Valor Total e final por extenso **do lote:** R\$ (.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 107

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2026.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 108

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Referência:

Edital nº 37/2026

Pregão Eletrônico nº 21/2026

Processo nº 12.154/2026

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à
(endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a)
_____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob
nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, juntamente com seu
Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), DECLARA
EXPRESSAMENTE a boa situação financeira da empresa para fins de qualificação econômico-
financeira, conforme os documentos de habilitação apresentados e previstos no subitem 14.12.3,
se responsabilizando civil e criminalmente pelas informações prestadas, sob as penas da Lei e
demais legislações cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

NOME DO CONTADOR(A)

CRC Nº XXXXXXXXXXXX



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 109

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E
PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO**

Eu, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, na qualidade de responsável técnico da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARO**, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, possuir conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação referentes ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2026 e seus anexos.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXX de 2026

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 110

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE VÍNCULO FAMILIAR

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no(a) referido(a) Pregão nº 21/2026.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2026

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 111

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____
_____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG e CPF do responsável



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 112

ANEXO IX

LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.154/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	LICITANTE: _____			
LOTE 01	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Banana prata caixa com 12 unidades (média 20kg)				
Maçã nacional gala caixa com 150 unidades, categoria 2				
Melão amarelo caixa com 8 unidades e peso superior a 1,8kg				
Pera willians caixa com 120 unidades, categoria 2				

ITEM	LICITANTE: _____			
LOTE 02	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Batata inglesa escovada saco com 50kg				
Tomate salada caixa com 20kg				



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 113

Tomate vermelho caixa com 20kg				
--------------------------------	--	--	--	--

ITEM	LICITANTE: _____			
LOTE 03	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Ovos brancos grandes – bandeja com 30 unidades				

ITEM	LICITANTE: _____			
LOTE 04	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Brócolis ninja gráúdo com folhas				

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data:- _____

Representante legal da empresa

RG. nº

CPF nº

COMISSÃO DE ANALISE DE AMOSTRA:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 114

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.197/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **GERENCIADORA**, com sede em Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **Paula Trevizolli**, portadora do RG nº XX.XXX.XXX-X e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, no uso da competência conferida pelo Decreto Municipal nº 6.759/2023, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.329/2026, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico** nº 21/2026, homologado através de ato do Ordenador de Despesas, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) _____, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº _____, com sede em _____, e-mail _____, telefone _____, neste ato, representada por _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a **aquisição eventual e futura de hortifrutigranjeiros para merenda escolar da rede pública municipal**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 115

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação com os quantitativos estimados definidos no item 1 do Termo de Referência.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE 01 – FRUTAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
1	Abacate tipo manteiga graúdo caixa com 20 kg	Caixa	25	125	R\$	R\$
2	Abacaxi pérola graúdo com peso mínimo de 1,8 kg	Unidade	2.500	25.000	R\$	R\$
3	Banana prata caixa com 12 dúzias (média 20 kg)	Caixa	375	3.750	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 116

4	Banana nanica climatizada caixa com 150 unidades	Caixa	500	5.000	R\$	R\$
5	Laranja lima saco com 20 kg	Saco	75	750	R\$	R\$
6	Laranja pera saco com 20 kg	Saco	625	6.250	R\$	R\$
7	Limão taiti saco com 18 kg	Saco	38	375	R\$	R\$
8	Maçã nacional gala caixa com 150 unidades, categoria 2	Caixa	750	7.500	R\$	R\$
9	Mamão papaia caixa com 12 unidades	Caixa	38	375	R\$	R\$
10	Mamão formosa tamanho extra	Unidade	1.625	16.250	R\$	R\$
11	Maracujá azedo caixa com 12 kg	Caixa	38	375	R\$	R\$
12	Melancia padrão superior a 10 kg	Unidade	1.125	11.250	R\$	R\$
13	Melão amarelo caixa com 8	Caixa	750	7.500	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 117

	unidades e peso superior a 1,8 kg					
14	Mexerica ponkan caixa com 100 unidades	Caixa	100	1.000	R\$	R\$
15	Morango caixa com 4 bandejas	Caixa	150	1.500	R\$	R\$
16	Manga palmer caixa com 15 unidades	Caixa	25	250	R\$	R\$
17	Pera willians caixa com 120 unidades, categoria 2	Caixa	250	2.500	R\$	R\$
Valor total (Lote 01):						R\$

LOTE 02 – LEGUMES E TUBÉRCULOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
18	Abóbora japonesa tamanho grande	Unidade	1.000	10.000	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 118

	com peso superior a 2 kg					
19	Abobrinha brasileira caixa com 20 kg	Caixa	75	750	R\$	R\$
20	Batata doce rosada	Kg	750	7.500	R\$	R\$
21	Batata inglesa escovada saco com 50 kg	Saco	125	1.250	R\$	R\$
22	Beterraba sem folhas caixa com 20 kg	Caixa	63	625	R\$	R\$
23	Cenoura tamanho graúdo caixa com 20 kg	Caixa	150	1.500	R\$	R\$
24	Chuchu caixa com 20 kg	Caixa	125	1.250	R\$	R\$
25	Inhame caixa com 20 kg	Caixa	63	625	R\$	R\$
26	Mandioca amarela caixa com 20 kg	Caixa	63	625	R\$	R\$
27	Mandioquinha caixa com 18 kg	Caixa	125	1.250	R\$	R\$



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 119

28	Pepino japonês caixa com 20 kg	Caixa	100	1.000	R\$	R\$
29	Pimentão verde caixa com 10 kg	Caixa	100	1.000	R\$	R\$
30	Tomate salada caixa com 20 kg	Caixa	313	3.125	R\$	R\$
31	Tomate vermelho caixa com 20 kg	Caixa	250	2.500	R\$	R\$
32	Vagem tipo extra caixa com 20 kg	Caixa	38	375	R\$	R\$
Valor total (Lote 02):						R\$

LOTE 03 – TEMPEROS, OVOS E CORRELATOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
33	Alho roxo nacional cabeça grande tamanho graúdo	Kg	250	2.500	R\$	R\$
34	Cebola branca argentina tipo extra saco com 20 kg	Saco	125	1.250	R\$	R\$



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 120

35	Ovos brancos grandes - bandeja com 30 unidades	Bandeja	2.300	22.236	R\$	R\$
36	Alho descascado pacote com 1 kg	Kg	625	6.250	R\$	R\$
Valor total (Lote 03):						R\$

LOTE 04 – VERDURAS E FOLHOSOS (COTA RESERVADA ME/EPP)

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
37	Acelga graúda caixa com 8 unidades	Caixa	100	1.000	R\$	R\$
38	Agrião maço com 1 kg	Maço	30	300	R\$	R\$
39	Alface crespa caixa com 18 unidades	Caixa	50	500	R\$	R\$
40	Brócolis ninja graúdo com folhas	Unidade	750	7.500	R\$	R\$
41	Coentro maço com 2 kg	Maço	100	1.000	R\$	R\$



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 121

42	Couve manteiga	Maço	250	2.500	R\$	R\$
43	Couve-flor graúda sem folhas	Unidade	300	3.000	R\$	R\$
44	Espinafre brasileiro	Maço	150	1.500	R\$	R\$
45	Escarola graúda caixa com 18 unidades	Caixa	63	625	R\$	R\$
46	Repolho caixa com 12 unidades médias de 1,5 kg	Caixa	100	1.000	R\$	R\$
47	Salsinha maço com 2 kg	Maço	300	3.000	R\$	R\$
48	Alface americana caixa com 18 unidades	Caixa	38	375	R\$	R\$
49	Hortelã maço com aproximadamente 800 g	Maço	38	375	R\$	R\$
Valor total (Lote 04):						R\$
Valor total da ata de registro de preços:						R\$



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 122

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.3. A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da atividade da detentora da ata insere-se no Código:

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 22 do Decreto Municipal nº 7.329/2026, ou em eventual norma que a altere ou substitua.

4.3. Sempre que ocorrida a prorrogação, haverá a renovação do saldo registrado.

4.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, conforme o art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, ocorrida em 07/08/2026, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante termo aditivo.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 123

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 124

6.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato ou retirada da ordem/autorização de fornecimento, conforme modelo constante dos Anexos XI e XI-C do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 125

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato ou retirada da ordem/autorização de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato ou retirada da ordem/autorização de fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem/autorização de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

7.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem/autorização de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7. Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

7.8. A contratação individual de itens registrados em lote de forma aglutinada somente será admitida se for comprovada a vantajosidade da aquisição mediante prévia pesquisa de mercado ou



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 126

demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

8.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no sistema BBMNET e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes (quando permitidas);

8.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes;

8.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

8.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

8.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

9.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 127

9.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

9.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

9.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1. Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

11.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

11.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

11.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

11.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 128

11.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

11.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 11.1.6.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

12.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

12.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

12.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

12.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 12.1.1 desta Ata;

12.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.2 e 12.1.3. desta Ata.

12.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ferraz de Vasconcelos, nos seguintes casos e condições:

12.3.1. na infração prevista no item 12.1.1: de 6 a 12 meses;

12.3.2. nas infrações previstas nos itens 12.1.2. e 12.1.3: até 6 meses.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 129

12.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

12.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 12.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 12.1.2 e 12.1.3.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sistema BBMNET como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para os litígios decorrentes deste instrumento.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXXX de 2026.

Paula Trevizolli

Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Educação

DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 130

ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO
FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

**CONTRATO Nº XX/2026 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERRAZ DE
VASCONCELOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA
_____ EM DECORRÊNCIA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026,
PROCESSO Nº 12.154/2026.**

O **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.197/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos – SP, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação (Decreto Municipal nº 6.759/2023)**, Sra. **Paula Trevizolli**, portadora do RG nº **XX.XXX.XXX-X** e inscrita no CPF/MF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, no uso da competência conferida pelo Decreto Municipal nº 6.759/2023, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, sediada em _____, e-mail _____, telefone _____, representada neste ato por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.329, de 1º de julho de 2026, e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 131

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar da rede pública municipal**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da **CONTRATADA** e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da atividade da **CONTRATADA** insere-se no Código:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026, PROCESSO Nº 12.154/2026** e todos os seus anexos, em especial a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026**, assim **como a proposta apresentada pela CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da **CONTRATADA**, a opção pela extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 132

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de entregas do **CONTRATO**, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso no fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (indicar valor por extenso), conforme detalhamento abaixo descrito:

LOTE 01 – FRUTAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
1	Abacate tipo manteiga graúdo caixa com 20 kg	Caixa	25	125	R\$	R\$
2	Abacaxi pérola graúdo com peso mínimo de 1,8 kg	Unidade	2.500	25.000	R\$	R\$
3	Banana prata caixa com 12 dúzias (média 20 kg)	Caixa	375	3.750	R\$	R\$
4	Banana nanica climatizada caixa com 150 unidades	Caixa	500	5.000	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 133

5	Laranja lima saco com 20 kg	Saco	75	750	R\$	R\$
6	Laranja pera saco com 20 kg	Saco	625	6.250	R\$	R\$
7	Limão taiti saco com 18 kg	Saco	38	375	R\$	R\$
8	Maçã nacional gala caixa com 150 unidades, categoria 2	Caixa	750	7.500	R\$	R\$
9	Mamão papaia caixa com 12 unidades	Caixa	38	375	R\$	R\$
10	Mamão formosa tamanho extra	Unidade	1.625	16.250	R\$	R\$
11	Maracujá azedo caixa com 12 kg	Caixa	38	375	R\$	R\$
12	Melancia padrão superior a 10 kg	Unidade	1.125	11.250	R\$	R\$
13	Melão amarelo caixa com 8 unidades e peso superior a 1,8 kg	Caixa	750	7.500	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 134

14	Mexerica ponkan caixa com 100 unidades	Caixa	100	1.000	R\$	R\$
15	Morango caixa com 4 bandejas	Caixa	150	1.500	R\$	R\$
16	Manga palmer caixa com 15 unidades	Caixa	25	250	R\$	R\$
17	Pera willians caixa com 120 unidades, categoria 2	Caixa	250	2.500	R\$	R\$
Valor total (Lote 01):						R\$

LOTE 02 – LEGUMES E TUBÉRCULOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
18	Abóbora japonesa tamanho grande com peso superior a 2 kg	Unidade	1.000	10.000	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 135

19	Abobrinha brasileira caixa com 20 kg	Caixa	75	750	R\$	R\$
20	Batata doce rosada	Kg	750	7.500	R\$	R\$
21	Batata inglesa escovada saco com 50 kg	Saco	125	1.250	R\$	R\$
22	Beterraba sem folhas caixa com 20 kg	Caixa	63	625	R\$	R\$
23	Cenoura tamanho graúdo caixa com 20 kg	Caixa	150	1.500	R\$	R\$
24	Chuchu caixa com 20 kg	Caixa	125	1.250	R\$	R\$
25	Inhame caixa com 20 kg	Caixa	63	625	R\$	R\$
26	Mandioca amarela caixa com 20 kg	Caixa	63	625	R\$	R\$
27	Mandioquinha caixa com 18 kg	Caixa	125	1.250	R\$	R\$
28	Pepino japonês caixa com 20 kg	Caixa	100	1.000	R\$	R\$



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 136

29	Pimentão verde caixa com 10 kg	Caixa	100	1.000	R\$	R\$
30	Tomate salada caixa com 20 kg	Caixa	313	3.125	R\$	R\$
31	Tomate vermelho caixa com 20 kg	Caixa	250	2.500	R\$	R\$
32	Vagem tipo extra caixa com 20 kg	Caixa	38	375	R\$	R\$
Valor total (Lote 02):						R\$

LOTE 03 – TEMPEROS, OVOS E CORRELATOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
33	Alho roxo nacional cabeça grande tamanho graúdo	Kg	250	2.500	R\$	R\$
34	Cebola branca argentina tipo extra saco com 20 kg	Saco	125	1.250	R\$	R\$
35	Ovos brancos grandes - bandeja com 30 unidades	Bandeja	2.300	22.236	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 137

36	Alho descascado pacote com 1 kg	Kg	625	6.250	R\$	R\$
Valor total (Lote 03):						R\$

LOTE 04 – VERDURAS E FOLHOSOS (COTA RESERVADA ME/EPP)						
Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
37	Acelga graúda caixa com 8 unidades	Caixa	100	1.000	R\$	R\$
38	Agrião maço com 1 kg	Maço	30	300	R\$	R\$
39	Alface crespa caixa com 18 unidades	Caixa	50	500	R\$	R\$
40	Brócolis ninja graúdo com folhas	Unidade	750	7.500	R\$	R\$
41	Coentro maço com 2 kg	Maço	100	1.000	R\$	R\$
42	Couve manteiga	Maço	250	2.500	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 138

43	Couve-flor graúda sem folhas	Unidade	300	3.000	R\$	R\$
44	Espinafre brasileiro	Maço	150	1.500	R\$	R\$
45	Escarola graúda caixa com 18 unidades	Caixa	63	625	R\$	R\$
46	Repolho caixa com 12 unidades médias de 1,5 kg	Caixa	100	1.000	R\$	R\$
47	Salsinha maço com 2 kg	Maço	300	3.000	R\$	R\$
48	Alface americana caixa com 18 unidades	Caixa	38	375	R\$	R\$
49	Hortelã maço com aproximadamente 800 g	Maço	38	375	R\$	R\$
Valor total (Lote 04):						R\$
Valor total do contrato:						R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 139

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos para o presente exercício de 2026; na classificação abaixo:

Unidade Gestora:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Ação:

Elemento de Despesa:

Categoria Econômica:

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em 07/08/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do **CONTRATO**, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 140

PARÁGRAFO QUARTO: O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pela Administração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO SEXTO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO NONO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** nas hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de 90 (trinta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 141

do **CONTRATO**, desde que requerido tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens deverão ser entregues nos locais e horários estabelecidos nos itens 6.2 e 6.3 do Termo de Referência, observando-se as condições de entrega indicadas nos itens 6.4 e 6.5, também do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As solicitações de fornecimento serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, contados da data prevista para entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As entregas deverão ocorrer em periodicidade compatível com a perecibilidade dos produtos e as necessidades da alimentação escolar, estimando-se, em regra, até 02 (duas) entregas semanais, sem prejuízo de ajustes operacionais promovidos pela Administração em razão do calendário escolar, cardápios nutricionais ou necessidades supervenientes.

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo e a frequência das entregas poderão ser alterados pela Administração, mediante comunicação prévia à contratada, sem alteração do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, desde que mantida as quantidades registradas.

PARÁGRAFO QUINTO: Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino e demais locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em sistema de entrega ponto a ponto, conforme relação constante no Anexo I-A do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO: Poderão ocorrer alterações, inclusões ou exclusões de unidades escolares durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em decorrência de reorganização administrativa, abertura de novas unidades ou ajustes na rede municipal de ensino, hipótese em que a contratada será formalmente comunicada.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Poderá, ainda, ser realizado fornecimento ao Centro de Distribuição de Alimentação Escolar – CEDAE ou outro local indicado pela Administração.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 142

PARÁGRAFO OITAVO: Os itens, objeto desta licitação, deverão ser fornecidos de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO NONO: A Ordem de Fornecimento ou o contrato poderá ser emitido em quantitativo inferior ao estimado, sendo o saldo verificado entre a quantidade estimada e aquela efetivamente solicitada incorporado nas Ordens de Fornecimento ou contratos subsequentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Até o final do prazo de entrega, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvada a possibilidade de aditivo de supressão, na forma prevista neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** poderá autorizar a alteração dos prazos de entrega mediante prévia e justificada solicitação da **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, devendo o cronograma atualizado ser devidamente apostilado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Em caso de culpa da **CONTRATADA**, será ela constituída em mora e aplicadas as penalidades cabíveis, sem prejuízo da continuidade do **CONTRATO**, nos termos do art. 111, parágrafo único, II, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Em situações de caso fortuito ou força maior, impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **CONTRATO**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 143

III. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** deste **CONTRATO**;

VI. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;

VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

X. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

XI. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;

XII. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste **CONTRATO**;

XIII. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

XIV. Proferir, no prazo de 1 (um) mês a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 144

relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XV. Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

XVI. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

XVII. Além das obrigações elencadas acima, devem ser observadas as previstas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;

II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do **CONTRATO**, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 145

CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

VI. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste **CONTRATO**;

IX. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

X. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

XI. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XII. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**;

XIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XIV. Emitir documento fiscal;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 146

XV. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVIII. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XIX. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO**;

XX. Além das obrigações elencadas acima, devem ser observadas as previstas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa o **Sr. Ubirajara Tocuichi Nakazawa**, Gerente da Divisão de Alimentação Escolar, CPF: 054.964.XXX-XX, como servidor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 147

- b)** Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c)** Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d)** Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;
- e)** Registrar no histórico de execução do **CONTRATO** todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a **CONTRATADA** para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- f)** Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA** que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
- g)** Comunicar imediatamente ao gestor do **CONTRATO** as ocorrências que possam inviabilizar a execução do **CONTRATO** nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
- h)** Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- i)** Comunicar ao gestor do **CONTRATO**, em tempo hábil, o término do **CONTRATO** sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- j)** Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade;
- k)** Além das informações acima, devem ser observadas as disposições constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 148

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATANTE** designa o **Sr. Ewerton Correa Cardoso, Supervisor, CPF: 320.176.XXX-XX**, como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a)** coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO**, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento do **CONTRATO** de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;
- b)** Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como os registros realizados pelo fiscal do **CONTRATO** acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do **CONTRATO** e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c)** Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d)** Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do **CONTRATO**;
- e)** Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f)** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do **CONTRATO** não seja ultrapassado;
- g)** Além das informações acima, devem ser observadas as disposições constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**, conforme termo de ciência anexo.

PARÁGRAFO QUINTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 149

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do **CONTRATO** deverá ser recebido pelo fiscal do **CONTRATO**, à vista da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, nos seguintes termos:

I - Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: O recibo e o termo circunstanciado deverão conter a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 150

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os produtos recusados serão considerados como não entregues para todos os fins legais e contratuais.

PARÁGRAFO OITAVO: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO NONO: Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante de recebimento ou documento equivalente a identificação do servidor responsável, contendo nome legível, assinatura e data do recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A Nota Fiscal deverá discriminar os itens efetivamente entregues, respectivas quantidades, unidades de fornecimento e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do **CONTRATO**.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 151

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO QUARTO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

PARÁGRAFO SEXTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 152

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO NONO: A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 153

I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$
---	---

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Além das disposições sobre pagamento acima, deverão ser observadas as disposições sobre o assunto previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 154

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 155

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;
- f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 156

descumprimento das obrigações previstas nos itens **VI, IX, X, XI, XIV, XVII e XVIII** da **CLÁUSULA NONA** deste **CONTRATO** (“Das Obrigações da Contratada”).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos III e IV do **CLÁUSULA NONA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:

- I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor total do **CONTRATO**, a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);
- II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XIX da **CLÁUSULA NONA**.
- III. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO** ou sobre o valor da entrega/remessa inadimplida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I e II da **CLÁUSULA NONA** quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 157

IV. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da parcela/remessa ou sobre o valor da entrega, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso V da **CLÁUSULA NONA**;

V. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso VII da **CLÁUSULA NONA**;

VI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso VIII da **CLÁUSULA NONA**;

VII. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XV da **CLÁUSULA NONA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VIII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre a parcela do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XVI e XVII da **CLÁUSULA NONA**;

IX. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da primeira entrega/remessa, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XII da **CLÁUSULA NONA**;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta do Município de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta do Município de Ferraz de Vasconcelos pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c”



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 158

e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada na forma prevista em lei e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda para inscrição em Dívida Ativa e posterior encaminhamento à Advocacia Pública Municipal para cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 159

e) a vantagem auferida em virtude da infração;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Municipal nº 3.431, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 160

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e a Lei Federal nº 9.613/98.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração de processo administrativo de responsabilização, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude,



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 161

práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 7.329/2026 e demais normas de Direito Público aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos dos artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no sítio eletrônico oficial do Município, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO**, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 162

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador(a) de Despesa

Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

CONTRATADA



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 163

ANEXO XI-A

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante **e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024** conforme “Declaração(ões) de “Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 164

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 165

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 166

CPF: _____

RG: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 167

ANEXO XI-B
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 168

ANEXO XI-C
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CNPJ Nº 46.523.197/0001-44

Av: Rui Barbosa, 315 - Centro - CEP 08529-200

Departamento de Compras e Licitações

Compras, xx de xxxx de 2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Lei Federal nº14.133/2.021, em seu artigo 95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	EDITAL Nº
PROCESSO ADM. Nº:	
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de _____
ASSUNTO:	Secretaria Municipal de _____
DESTINO:	
DOTAÇÃO:	

Vigência da autorização de compras: 180 (cento e oitenta) dias

ATENÇÃO: OBSERVAÇÃO IMPORTANTE AO FORNECEDOR

Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, notas fiscais encaminhadas via correio eletrônico ou com data de emissão atrasada ou, ainda, não acompanhadas de DANFE, quando for o caso. As informações sobre pagamento deverão ser obtidas junto a Secretaria de Fazenda pelo telefone 11 4674-7800 - Tesouraria. Essa dispensa de licitação seguirá os mesmos critérios de retenções de Imposto Retido na Fonte (IRRF) adotados pelo decreto municipal 6809/23.

Por este documento fica autorizado a compra abaixo mencionada, exatamente como foi desenvolvida pela Seção de Compras, responsabilizando-se a Secretaria requisitante, pela tratativa da aquisição, recebimento e conferência do objeto, atestando a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, documento este que não poderá conter nenhuma rasura, bem como não poderá ser recebida caso a data constante no campo "data de emissão" ultrapasse mais de 01 dia para seu encaminhamento e após toda avaliação encaminhar de imediato, à Secretaria Municipal de Fazenda (CONTABILIDADE) para pagamento.

ATA Nº	
EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	CONTATO:
VALID./PROPOSTA:	E-MAIL:
PRAZO P/ENTREGA:	PAGAMENTO: em até 30 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1					R\$ 0,00	
TOTAL					R\$ 0,00	

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SÓ ACEITARÁ NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS ACOMPANHADAS DE DANFE

Obs.: Favor constar em sua nota fiscal o número da Autorização de Compra e a data de vencimento da mesma.

Ferraz de Vasconcelos, xx de xxxx de 2.026.

Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de xxxxxxx



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 169

ANEXO XII

TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E
ALÍQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE
PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtores, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Mercadoria e bens em geral.	1,2
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 170

• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo “Combustível Social”, fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 171

• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80
--	-------------



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 172

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 173

dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.154/2026

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 12.154/2026 FLS. Nº 174

ANEXO XIV
CADASTRO RESERVA

**SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE
ACEITARAM COTAR OS ITENS/LOTES COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:**

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade

**SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE
MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:**

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade